

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**
**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**  
 Taquari – AMVAT
**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**  
 Pejuçara – AMUPLAM

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**  
 Três Passos – AMUCELEIRO

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**  
 Harmonia – AMVARC

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**  
 São Sepé – AMCENTRO

**JACIR MIORANDO (MDB)**  
 Água Santa – AMUNOR

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**  
 Capivari do Sul – AMLNORTE

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**  
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE**  
**RESÍDUOS SÓLIDOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, visando à contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global da construção de muros em alvenaria em tijolos maciços e vazados, piso, vigas e pilares em concreto armado, junto ao pátio do CIGRES. A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia **30 de Setembro de 2020 as 09h00min.** Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail [licitacao.cigres@gmail.com](mailto:licitacao.cigres@gmail.com). Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio [www.cigres.com.br](http://www.cigres.com.br).

Seberi-RS, 09 de Setembro de 2020.

**EDMILSON PEDRO PELIZARI**  
 Presidente do CIGRES

**Publicado por:**  
 Elizandra Alves da Silva  
**Código Identificador:**B97CDAC4

**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, visando à **aquisição de sistema de placas solares para geração de energia elétrica fotovoltaica.** Será realizado na sede do Consórcio no dia **23 de Setembro de 2020 as 08h30min.** Edital disponível no site: [www.cigres.com.br](http://www.cigres.com.br). Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail [licitacao.cigres@gmail.com](mailto:licitacao.cigres@gmail.com).

Seberi-RS, 09 de Setembro de 2020.

**EDMILSON PEDRO PELIZARI**  
 Presidente do CIGRES

**Publicado por:**  
 Elizandra Alves da Silva  
**Código Identificador:**863A7D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 016/2020**

 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ELETRÔNICAS,  
 ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
 ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021.

**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

I- Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000. Informa que em decorrência das medidas de enfrentamento à COVID-19, não será possível a realização da Audiência Pública para discussão das demandas, metas e prioridades para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021, no formato presencial. Porém, no sentido de valorizar e viabilizar a participação popular na transparência a este ato da gestão fiscal, a Secretaria de Finanças e Orçamento, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), disponibilizarão no período de 09/09/2020 à 25/09/2020 dois canais online para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Nesse sentido, a população alegretense poderá participar diretamente do processo de elaboração da LDO 2021, via INTERNET, através do site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br), ou pelo e-mail: [financas.divisaodeorcamento@gmail.com](mailto:financas.divisaodeorcamento@gmail.com).

II- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal, Alegrete, 09 de setembro de 2020.

**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**  
 Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Liederson Vieira Machado  
**Código Identificador:**F92E4174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 277/2020 EM 09 DE SETEMBRO DE 2020**
**PORTARIA Nº 277/2020 EM 09 DE SETEMBRO DE 2020**

“NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA MARLISE CARINA DO ROSARIO ZAWASKI”.-

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolos nº 600 de 09/09/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.

§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Marlise Carina do Rosario Zawaski, detentora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.

§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias, a contar de 08/09/2020 a 06/11/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020. –**

**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**

Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**DANIELA BIGOLIN PARUSSULO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Glaucios Herpich Machado

**Código Identificador:**3C1087EE

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**

O **Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal nº 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 096/2020, referente ao Processo Administrativo nº 144/2020, datado do dia 09 de setembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ 09.427.563/0001-35, para aquisição de protetor facial (mascara de proteção facial) para os funcionários que atuam na linha de frente ao enfrentamento do COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria- RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. 0805– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584 4500 3390 30 00 00** – Material de Consumo.

Alegria-RS, 09 de setembro de 2020.

**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carine de Fatima Alves Prestes

**Código Identificador:**1AD77628

**ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 184/2020 - CONTRATANTE**

**CONTRATO Nº 184/2020 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de protetor facial (mascara de proteção facial) para os funcionários que atuam na linha de frente ao enfrentamento do COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria- RS. Dispensa de Licitação nº 096/2020. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **CONTRATADA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ 09.427.563/0001-35. Data: 09.09.2020.

**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carine de Fatima Alves Prestes

**Código Identificador:**50161344

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 278/2020 EM 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 278/2020 EM 09 DE SETEMBRO DE 2020**

“CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORECI DA SILVA OLIVEIRA CZYZESKI” -

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 52 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005, e Protocolo nº 591 de 04/09/2020.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder abono de permanência a Servidora Pública Municipal Loreci da Silva Oliveira Czyzeski, detentora do cargo efetivo de Telefonista Recepcionista, matrícula nº 274, Padrão 02, Classe “F”, Regime Estatutário, RT 40 Horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, enquanto permanecer por ter implementado o direito à Aposentadoria com proventos integrais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**

**GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**DANIELA BIGOLIN PARUSSULO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Glaucios Herpich Machado

**Código Identificador:**FE877FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei N.º 2586/2012), amparado no Decreto Municipal N.º 42/2017.

**ACORDÃO CONREFIS: 03/2020**

Requerente: Natalicio Pereira Rodrigues  
CPF: 166.615.910-72  
Data do recurso: 27/12/2019  
Data da sessão: 20/02/2020  
Processo: 44825/2019  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acordão: Indiara Leal Passífico  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

**ACORDÃO CONREFIS: 04/2020**

Requerente: Izoete Lazaroto  
CPF: 736.381.100-87  
Data do recurso: 20/12/2019  
Data da sessão: 21/02/2020  
Processo: 44538/2019  
Decisão: Julgado Procedente  
Relator do Acordão: Indiara Leal Passífico  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

**Publicado por:**

Priscila Kleina

**Código Identificador:**CF37570E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2020**

O Secretário Municipal de Administração convoca **Rosimeire Maria Tenório Rodrigues**, aprovada em 34º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 09:00 às 14:30.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**098DAA2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019-B**

**Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 215/2019-B, Pregão Eletrônico nº 053/2019**

**Contratado: Cintia Padilha da Silva EPP**

**Objeto:** concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº 23047/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao **item 05 – Arroz Branco**, passando de R\$ 2,31 para **RS 4,59**.

Alvorada, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**14C5777E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020**

**Ata de Registro de Preços nº 146/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020**

**Objeto:** aquisição de materiais da área da saúde, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, com o objetivo da utilização dos materiais, pelos Servidores Municipais ligados aos seguintes Órgãos Municipais: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada | FUNSEMA, Procuradoria Geral do Município | PGM, Secretaria Municipal da Fazenda | SMF, Secretaria Municipal de Administração | SMA, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude | SMCEJ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | SMDE, Secretaria Municipal de Educação | SMED, Secretaria Municipal de Governo e Gabinete | SMGG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente | SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação | SMOV, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento | SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação | SMPH, Secretaria Municipal de Saúde | SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana | SMSMU, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | SEMSU e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania | SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	MASCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PPF-2 - Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.	UN	3M	52.080	RS 1,89

**Contratado: RS Produtos Hospitalares Ltda**

Alvorada, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**4C28A8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020**

**Ata de Registro de Preços nº 133/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2020**

**Objeto:** aquisição de material de expediente (folhas de ofício A3 e A4) para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	FOLHA A4 S/TIMBRE - Cota Referente ao item 1. Folha A4 sem timbre. Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m²; Pacote contendo 500 folhas;	PCT	Chamex/International Paper	7.220	RS 12,75

**Contratado: Jean Carlos de Mattos**

Alvorada, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**7859E11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1992/2020**

**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1992/2020**

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO, motivado pela irrisignação do servidor indiciado acerca da decisão final proferida nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 18.805/2019, que lhe aplicou as penalidades de advertência ressarcimento ao erário municipal, e nomeação da Comissão Processante, composta pelos servidores Gabriel Almeida, matrícula 2013.107.156, Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº

2005102543 e Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94.

**PRAZO:** a Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 188, da Lei Municipal nº 730/1994.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**ALESSANDRO DOS REIS BRITES**  
Diretor-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**29859443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**004/2019-A**

Processo Administrativo Nº 38202/2018 e Chamamento Público Nº 005/2019

**Objeto: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Processo Nº 20916/2020, CI nº 238/2020.

**Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. – ME**

Alvorada, 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**F6B6F559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**003/2019-A**

**Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 003/2019-A**

Processo Digital Nº 515/2016 e Chamamento Público Nº 001/2016

**Objeto: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, conforme Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Processo Nº 20429/2020, CI nº 232/2020.

**Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. – ME**

Alvorada, 18 de agosto de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:**BFC9FCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 074/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2020**

Contrato Nº 074/2020 - Pregão Eletrônico Nº 028/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em aplicação de manta asfáltica quente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

**Contratado: Top Mantas Ltda. - CNPJ nº 27.552.233/0001-53**

**Valor Total: 46.590,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e noveta reais).**

Alvorada, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**547A324F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, se darão no dia **22/09/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 31 de agosto de 2020.

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Adriana Antunes  
**Código Identificador:**530AF538

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO**  
**28/2020 - SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS, BEM**  
**COMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMOS**  
**PREGÃO Nº 28/2020**

O Município de Arroio dos Ratos, torna público para conhecimento dos interessados que o edital sofreu alterações: no **item 11.2.3 - incisos "F" e "G"** e na **data de abertura**, bem como na **planilha orçamentária**.

As demais condições dos editais, permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Adriana Antunes  
**Código Identificador:**49170F19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EPI'S PARA COVID-19 E MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2020  
**CONTRATADO:** ANTUNES COMERCIAL LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**CONTRATADO:** COMERCIAL UNYLUX LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 381.180,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais).

**CONTRATADO:** CENTRAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 51.418,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**CONTRATADO:** PSM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

**CONTRATADO:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2020.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Arroio dos Ratos, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**BBD32250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.115 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

LEI MUNICIPAL Nº 3.115 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
OPERAÇÃO: 0.007 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R\$ 45.000,00  
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos: Fonte – 01 – Recursos Livres no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**MILTON SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elizete Beatriz Klein  
**Código Identificador:**6879CAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.101 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.101 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3115 de 09 de Setembro de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OPERAÇÃO: 0.007 – Sentenças Judiciais  
3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R\$ 45.000,00  
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos: Fonte – 01 – Recursos Livres no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**MILTON SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elizete Beatriz Klein  
**Código Identificador:**AEAB51AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do Órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 1176/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 17 /2020**, tendo como objeto aquisição de **COMBUSTÍVEL E DERIVADOS** da empresa participante da licitação, classificada em 1º lugar: **SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ Nº76.758.202/0001-87 sediada na Rodovia SC 480, 941-E, bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-280, na cidade de Chapecó-SC, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**1.DO OBJETO:**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade Registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº17/2020, ofertados no certame licitatório.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa licitação classificada em 1º lugar são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS
2	200.000	Litros	Diesel comum – S 500	Petrobrás	2,96
3	130.000	Litros	Diesel S-10	Petrobrás	3,02
4	50	Balde	Aditivo ARLA-32 Embalagem balde de 20 litros cada.	Acqua Blue	38,70

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

**5.2** As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.3** O combustível deverá ser entregue descarregado em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs.**

**5.4** A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

**5.5** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e  
**b)** em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.7** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**7. PENALIDADES**

**7.1** O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

**a)** multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**b)** multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**c)** multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

**d)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

**7.2** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

**8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**8.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.4** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**8.5** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. FORO**

**10.1** E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 09 de setembro de 2020

**VILMAR ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

Safra Diesel LTDA

CNPJ 76.578.202/0001-87

**RENI PERIZZOLO**

CPF 097.840.980-91

Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**6715324C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

**Aditamento do contrato administrativo nº 001/2020**, sétimo do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município.** Contratada: Hilário Kohl & Cia LTDA nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Acréscimo de 3,67% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) o litro. Assinatura 09.09.2020

Barracão – RS, 09 de setembro de 2020.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**215951CB

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020**

**Aditamento do contrato nº 084/2020**, primeiro do contrato, referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 9.426,00M<sup>2</sup> (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NA RUA TANCREDO NEVES E NA AVENIDA SALGADO FILHO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS, Contratada: **TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.648.067/0001-44. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 09 de dezembro de 2020. Assinatura: 09/09/2020.

Barracão – RS, 09 de setembro de 2020.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**A9B63607

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 345, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aline Duarte Luciano, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Assistência Social, no período de 08 a 14 de setembro de 2020, em substituição a Secretária Municipal da Assistência Social, que está afastada por licença saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de setembro de 2020.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e,  
Publique-se.

**Publicado por:**  
Taís Casagrande Perin  
**Código Identificador:**9D2B83E9

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL

e o Sr. JANDIR GRITTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.336 de 28 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de VIGIA, Padrão '2' (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336 de 28 de agosto de 2020, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

**Cláusula Segunda:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **09 de setembro de 2020**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quarta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, ao **CONTRATADO**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;  
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Sétima:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao **CONTRATADO** nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

**Cláusula Oitava:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Nona:** O Regime de Previdência do **CONTRATADO** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 09 de setembro de 2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Contratante

**JANDIR GRITTI**

Contratado

Testemunhas:

Nome: Iris Helena Corte  
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini  
CPF: 002.878.000/08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**93FD421F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM  
Versão: 6.1.10  
Data: 03/09/2020  
Hora: 11:10

Portaria nº 149/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 123/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2017, à servidora JADIR RAUBER DOS SANTOS, CPF 705.135.890-15, matrícula 124, cargo de Professora, padrão 2, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.527,90 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 38; Adicional por tempo de serviço (24 anuênios correspondente a 36%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 45, §1º; Titulação por nível III (35%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17; Diferença salário mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990, art. 104, §2º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 03/09/2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**78738FFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Portaria nº 152/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 85/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/07/2019, à servidora VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF 647.634.470-68, matrícula 227, cargo de Professora, padrão 02, nível 03, classe A,

regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.568,32 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (29 anuênios correspondente a 43,5%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a, e art. 45; Titulação por nível 03 (35%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 17, III, e art. 39 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 03/09/2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**F891894C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Portaria nº 153/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 73/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/07/2019, ao servidor CLARITO DA SILVA CAMPOS, CPF 214.788.130-91, matrícula 965, cargo de Vigia, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.725/12.775 no valor de R\$ 1.249,55 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Vencimento básico do cargo Lei nº 700/2010, art. 20 e Adicional por tempo de serviço (11 anuênios correspondente a 16,5%) lei nº 699/ 010, art. 85. a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 08/09/2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E9BC72BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 08/09/2020

Hora: 15:51

Portaria nº 154/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/09/2020, à servidora FÁTIMA ELIETE DA ROSA, CPF 450.458.870-68, matrícula 79, cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.808,47 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, I; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por nível 02 - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21, II a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 08/09/2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**40FE560E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 155 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

EXONERA a pedido, a Senhora KARINE MARIA IMHOFF, do cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a contar de 04 de setembro de 2020, **KARINE MARIA IMHOFF**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010, conforme requerimento sob protocolo nº 509, fls. 78 de 04/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de setembro de 2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**02187AA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 156 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

DESIGNA o Servidor Público Municipal, MAURO HEITOR DA SILVEIRA, matrícula funcional nº 670-0, para desempenhar suas funções junto ao SAMU – SB 103.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 10 de setembro de 2020, o Servidor Público Municipal, **MAURO HEITOR DA SILVEIRA**, Matrícula Funcional nº 670-0 para desempenhar suas funções junto ao SAMU – SB 103.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de setembro de 2020.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**943DA761

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54  
Contratada: ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA  
CNPJ: 11.426.768/0001-48  
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de abastecimento de água para Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides Lobo na localidade de Duas Léguas e ampliação e instalação de sistema de abastecimento de água na localidade de Cerro Grande.  
Dotações:  
624 – MDE  
688 – Salário Educação  
861 – Recurso Livre  
Valor: R\$184.109,1 (cento e oitenta e quatro mil cento e nove reais e doze centavos)  
Vigência: 27/08/20 até 31/12/20

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**3C927E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**  
**EDITAL**

**EDITAL N.º 006/2020**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2020.

**VERIO AUGUSTO GIURADELLI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS,** torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **15 de setembro de 2020, às 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2020**, relativos aos meses de janeiro a abril de 2020, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 01 de setembro de 2020.

**VERIO AUGUSTO GIURADELLI**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Iara Celoi Berté Emer  
**Código Identificador:**ACBE3F57

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**  
**EDITAL**

**EDITAL N.º 007/2020**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2020**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **15 de setembro de 2020, às 17h30min**, no Plenário da Câmara

Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência não será aberta ao público como precauções de segurança e saúde referente ao Covid-19.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iara Celoi Berté Emer  
**Código Identificador:**EABD72F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2019**

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 059/2019.  
Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.  
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ: 04.024.266/0001-25. Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede municipal de educação. Aditamento dos itens 21 e 45.  
Assinatura: 09/09/2020.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grasiele Fetter Pittelkov  
**Código Identificador:**18D11F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020**

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 021/2020.  
Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.  
Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Aloísio Steffen, na localidade de Arroio das Pedras, em uma extensão total de 1.080,00 m. Prorrogação do contrato até o dia 25 de setembro de 2020. Assinatura: 25/08/2020.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Farkas  
**Código Identificador:**D979FDC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de setembro de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial nº 045/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente pelo sistema de registro de preços. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura

Municipal, por meio do e-mail [contratos@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:contratos@bomprincipio.rs.gov.br) ou do site [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br).

**FABIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grasiele Fetter Pittelkov  
**Código Identificador:**5800A29A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de setembro de 2020, às 14 horas**, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial nº 047/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura de meio-fio. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail [contratos@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:contratos@bomprincipio.rs.gov.br) ou do site [www.bomprincipio.rs.gov.br](http://www.bomprincipio.rs.gov.br).

**FABIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grasiele Fetter Pittelkov  
**Código Identificador:**D8B87934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**PORTARIA 56 /2020**

MANTER, NOMEAR e EXONERAR MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

**Karini Pinheiro Ciocari** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar a servidora **Vanessa Foletto da Silva** como membro titular da Comissão Permanente de Licitações;

Art.2º. - Exonerar a servidora **Veronice de Oliveira** como membro suplente da Comissão Permanente de Licitações;

Art 3º. - Nomear a servidora **Solange Teresinha de Almeida** como membro titular da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 4º. - Nomear as servidoras **Vanessa Foletto da Silva e Gizele Vier** como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 5º. Mantém os servidores **Esmael Hahn da Silva e Letícia Blos Orsi**, como membros titulares da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a contar de 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**  
Superintendente Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**  
Diretora de Previdência

**Publicado por:**  
Alessandra Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:**E5A26402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 136/2020.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 136/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria de Saúde  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**VALOR:** R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

**VALOR:** R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

**FORNECEDOR:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

**VALOR:** R\$ 9.540,60 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

**FORNECEDOR:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**FORNECEDOR:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**VALOR:** R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de agosto de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**C892D5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Ata de Registro de Preços 014/2020, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2020 – tipo menor preço por item para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de abrigos para paradas de ônibus em vias públicas do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, <http://www.campobom.rs.gov.br/>.

Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**0F9A28A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 029/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de mobiliários diversos, para a manutenção das escolas EMEI's e EMEF's do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida

ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, <http://www.campobom.rs.gov.br/>.

Campo Bom, 10 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**175C9343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 206/2020.**

**PROCESSO:** DSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55  
**LOCADORA:** JOSÉ ASTOR MALDANER – CPF 453.225.380-20  
**OBJETO:** Locação de imóvel para sede da Divisão de Trânsito, GMCB e Defesa Civil do Município de Campo Bom, localizado na Avenida Brasil, nº 1977, matrícula nº 17.258.  
**VALOR:** R\$ 308.160,00 (trezentos e oito mil e cento e sessenta reais), sendo R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais) mensais.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data da autorização de início.

Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**317E431A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 207/2020.**

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55  
**LOCADORA:** JOSÉ ASTOR MALDANER – CPF 453.225.380-20  
**OBJETO:** Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizado na Rua Pastor Dohms, nº 134, matrícula nº 2.184.  
**VALOR:** R\$ 31.140,00 (trinta e um mil e cento e quarenta reais), sendo R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data da autorização para início.

Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**FE15EA2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 128/2020.**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55  
**CONTRATADA:** MARINA – ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA – CNPJ 32.909.919/0001-20  
**OBJETO DO CONTRATO:** Edição de revista e publicação de livro com o tema de valorização da história local.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 31/10/2020 até 30/11/2020.

Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**4D860FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 132/2020.**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55  
**CONTRATADA:** LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA – CNPJ 10.582.028/0001-38  
**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção da rede hidrossanitária da EMEF Lúcia Mossmann.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 18/08/2020 até 18/09/2020.

Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**E43BBEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 132/2020.**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55  
**CONTRATADA:** LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA – CNPJ 10.582.028/0001-38  
**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção da rede hidrossanitária da EMEF Lúcia Mossmann.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 19/07/2020 até 18/08/2020.

Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**839712A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 179/2020.**

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55  
**CONTRATADA:** LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA – CNPJ 10.582.028/0001-38  
**OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra de manutenção do piso vinílico da UBS Paulista.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 23,81% do valor contratual.  
**VALOR:** R\$ 1.492,70 (um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiula Kersch Dieter  
**Código Identificador:**D6DEB946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 141/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Contratação de curso para capacitação dos membros que compõem o Centro de Operações e Emergência em Saúde para Educação – COE-E, nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil.

**FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2020

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiula Kersch Dieter

**Código Identificador:**AE2DCA9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 168/2020**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 10 de setembro de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

**Portaria nº 52.487,** de 08.09.2020, que nomeia **SCHEILA ALINE DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 9ª classificação.

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Karin Angélica Staudt

**Código Identificador:**3EFCDBF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 52.487, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SCHEILA ALINE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 671.755.460-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Karin Angélica Staudt

**Código Identificador:**B7EB9045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.914, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTOS DOS PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea “m”, da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os vencimentos, a partir de 10 de setembro de 2020, de todos os parcelamentos, já efetivados, oriundos de quaisquer tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até 20 de dezembro de 2020.

**§ 1º.** Os parcelamentos realizados entre 19 de março de 2020 a 10 de setembro de 2020 também ficam abrangidos pela prorrogação conforme o caput deste artigo.

**§ 2º.** As parcelas vincendas referentes ao Imposto Predial e Territorial (IPTU) e taxa de coleta de lixo, do exercício 2020, não serão abrangidas na prorrogação estipulada no caput.

**Art. 2º.** Os contribuintes que optarem pela prorrogação de prazo estabelecida neste Decreto, deverão solicitar as novas guias de pagamentos via e-mail: [divida.ativa@campobom.rs.gov.br](mailto:divida.ativa@campobom.rs.gov.br) -telefone 3598-8665 no ramal 8667 ou comparecer no Setor de Dívida Ativa na Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** O Município não enviará novas guias ou carnês aos contribuintes, sendo responsabilidade deste a solicitação ou emissão das novas guias de pagamento.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Fabiula Kersch Dieter

**Código Identificador:**AEA6A8BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.792/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Dentista e 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário, em caráter temporário.

§ 1º As contratações são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

§ 2º A qualquer tempo os contratos poderão ser rescindidos.

§ 3º Os contratados terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender, aos contratados autorizados por esta Lei, a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**8A4124A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.793/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E 01 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA PARA O SAMU.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 02 (dois) Técnicos de Enfermagem Socorrista e 01 (um) Motorista Socorrista para o programa SAMU, por meio de processo seletivo simplificado.

§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a contratação de Técnicos de Enfermagem Socorrista e Motorista Socorrista para o SAMU para o fim de atender a necessidade inadiável da execução das atividades de atendimento pré-hospitalar e de socorro móvel no Município de Cândido Godói, Campina das Missões e São Paulo das Missões, sob responsabilidade do primeiro.

§ 2º Por ocasião de interrupção, suspensão ou cessação do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, a contratação estará automaticamente extinta, dando fim imediato à contratação efetuada.

§ 3º A contratação é de caráter emergencial e de urgência, serão efetuadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo prazo.

Art. 2º A carga horária de trabalho será cumprida em sistema de revezamento, sendo que os profissionais exercerão plantões de 06 horas corridas e ou 12 horas corridas, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. Havendo necessidade poderá ser alterada a forma de revezamento de 06 ou 12 horas para outro sistema que atenda as determinações do programa.

Art. 3º A remuneração do Técnico de Enfermagem Socorrista será de R\$ 1.591,68 (um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), e do Motorista Socorrista R\$ 1.680,12 (um mil seiscentos e oitenta reais e doze centavos), sujeito a insalubridade, assegurado ainda ao contratado o constante na Lei Municipal n.º 1.120/95, em seu art. 287.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**CB4FEA37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.794/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS EMPRESAS NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 02/2016.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Diante da excepcionalidade da situação, devido a pandemia provocada pelo COVID-19 e da decretação de situação de emergência a nível de Município, Estado e União, fica prorrogada a permanência das empresas no Condomínio Industrial, que se estabeleceram neste através da Concorrência nº 02/2016, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**8B3B66A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES CP 04/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES CP 04/2020**

Às 08:30 horas do dia 08 de Setembro de 2020, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para realizar os procedimentos quanto ao

processo de Chamada Pública nº 04/2020. A Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope encaminhado e à análise da documentação da habilitação conforme dados abaixo:

EMPRESA GERISA F DOS SANTOS ME CNPJ 27.523.326/0001-50 CRM 24636

Representante Legal: Gerisa Francine dos Santos, CPF: 591.690.520-34, a empresa requerente apresentou as certidões exigidas no Edital de Chamamento Público 04/2020 para prestação de serviços de consultas com psiquiatra. Quanto à qualificação técnica. O Alvará de saúde é vigente até 10/03/2021. Inscrição e Registro no CRM nº 24636 e CNES 1091783. Portanto, a documentação apresentada atende aos requisitos para credenciamento.

Cândido Godói, em 09 de Setembro de 2020.

Comissão de Licitações:

**CARINE FABIANE DA SILVA**

**EDUARDA MARIS DE LIMA HECK**

**JAIME KAUFFMAN**

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**3A77CDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 436/2020, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **60 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.11.2020 a 13.01.2021, à senhora **MARTA JULIANE HERMES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito Municipal

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**E4EF3E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 437/2020, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 11.09.2020 a 10.10.2020, à senhora **ANDREIA CRISTINA ECKHARDT**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito Municipal

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**9972B905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 329/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva da Modernização da Gestão Pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Controle de Frequência:

I - por meio de Ponto Eletrônico;

II - por Planilhas de Frequência: Para os setores onde ainda não há ponto eletrônico, até que se implante o registro eletrônico.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - jornada de trabalho: período diário, durante o qual o servidor deverá prestar serviço, em conformidade com sua carga horária;

II - carga horária: quantidade de horas a serem cumpridas semanalmente conforme previsto em legislação própria;

III - controle de frequência: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência; e

IV - ponto eletrônico: sistema de registro de frequência mediante identificação biométrica, efetuada por cartão de acesso funcional ou outro mecanismo eletrônico de controle individual.

Art. 3º - Os horários habituais de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de alimentação ou repouso serão estabelecidos previamente entre chefias e servidores, de acordo com a adequação às conveniências e às peculiaridades de cada setor ou serviço.

Art. 4º - Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições relacionadas aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimos 06 (seis) e máximos de 08 (oito) horas diárias, respectivamente.

Art. 5º - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de frequência além dos limites de sua jornada de trabalho, exceto se previamente autorizada à prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários semanal.

§ 1º - O servidor que trabalhar além das horas estabelecidas, terá direito a folga, conforme contabilização do excedente em banco de horas, e acordados com a chefia imediata.

§ 2º - Em caso de compensação de horas, estas deverão ser compensadas em até 120 (cento e vinte) dias. Períodos superiores a 02 (duas) horas deverão ser autorizada pela chefia, em formulário próprio.

§ 3º - Em casos de serviço externo, o servidor deverá comparecer ao local de trabalho para registrar o seu ponto.

Art. 6º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os servidores públicos ocupantes de cargos e empregos efetivos, admitidos em emprego de natureza temporária, exceto:

§ 1º - Titulares de Cargo de Secretário, Assessores Jurídicos, Cargos de Chefia (em comissão ou função gratificada) e membros do Controle Interno;

§ 2º - A isenção de cumprimento do horário dos turnos não dispensa a observância do dever de pontualidade e assiduidade.

§ 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança é vedado o recebimento de horas extras, pois submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 7º - São diretrizes do Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico:

I - controlar, documentar e arquivar as jornadas de trabalho vigentes, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - gerenciar o controle de frequência e lotação do servidor;

III - simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada Órgão ou Entidade com elevado grau de confiabilidade e credibilidade;

IV - identificar o vínculo funcional de cada servidor;

V - acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores;

VI - atribuir responsabilidade ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal para confirmar a veracidade das informações e das alterações prestadas pelo Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico;

VII - documentar as justificativas a abonos de faltas e outras ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade;

VIII - permitir ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal o controle e gerenciamento das horas extras dos servidores para fins de configuração e ajuste;

IX - controlar a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho; e

X - propiciar rapidez e agilidade nas informações de lotação, frequência e demais ocorrências da vida funcional do servidor com eficiência e eficácia.

Art. 8º - As folhas de pagamento serão elaboradas exclusivamente à vista dos registros de pontos e relatório de frequência emitido pelo sistema de registro eletrônico.

§1º A frequência será computada considerando o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior à folha de pagamento.

Art. 9º Para efeito do registro de ponto deve-se observar:

I - As entradas deverão ocorrer a partir de 10 (dez) minutos do horário considerado como de início até o horário de início do Setor/Secretaria e as saídas somente deverão ocorrer a partir do horário definido como final do expediente e em até 10 (dez) minutos após.

II - As variações de horários excedentes não serão computadas como jornada excedente.

III - As entradas após o horário fixado para início da jornada da Secretaria/Setor ou saídas antecipadas, serão somados e descontados no final do mês.

IV - A marcação de tempo excedente à jornada ou ao horário padrão de trabalho somente será considerado serviço excedente para fins de banco de hora, quando previamente autorizada pela Chefia imediata e/ou Secretário. Para os casos de compensação de hora, deverá ser acordado com a chefia imediata e/ou Secretário.

V - Observado o disposto no inciso I deste artigo, o intervalo de jornada não poderá ser inferior a uma hora.

VI - A ausência de registro no início ou final de qualquer turno de expediente implicará desconto de meia falta por período, caso não seja justificada pelo servidor e homologada pela chefia imediata via sistema para registro, até o prazo definido no art. 8º deste Decreto.

VII - A compensação de horário somente será possível nos casos previstos neste Decreto.

VIII - A chefia imediata será responsável por autorizar as compensações previstas neste decreto e aceitar as justificativas sobre ausências, devendo fazê-la em até 2 (dois) dias subsequentes. Na impossibilidade legal de realizar a validação, deve indicar um substituto, no próprio sistema, a fim de efetivar a operação.

IX - A não validação do ponto pela chefia imediata implicará desconto de falta correspondente ao turno ou dia não validado.

X - As irregularidades não justificadas deverão ser relatadas à folha de pagamento até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte ao subsequente da ocorrência, para lançamento do desconto respectivo.

Art. 10º - Fica sob responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto.

§1º - A falta de cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade de quaisquer servidores deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11º - Cabe aos servidores referidos no art. 6º deste Decreto:

I - registrar, as entradas e saídas, por meio da leitura de suas digitais e ou livro ponto quando não houver relógio eletrônico;

II - apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser imediatamente encaminhadas ao DRH antes do fechamento do ponto.

III - comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

V - comunicar prontamente à chefia imediata ou ao Departamento de Recursos Humanos, quaisquer problemas na leitura biométrica de sua digital;

VI - O registro do ponto é de responsabilidade do servidor, a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento do período não apontado.

VII - zelar pela conservação do livro ponto e ou pelos equipamentos e programas utilizados para o registro de ponto eletrônico.

§1º - Nos casos de registro eletrônico as ausências de marcação deverão ser justificadas em formulário próprio, devidamente assinado pelo chefe imediato, limitando-se ao máximo de 03 justificativas mensais.

Art. 12 - O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento de registro eletrônico, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 13 - O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 14 - A implementação do registro eletrônico de ponto nos órgãos da Administração ocorrerá de forma gradativa, o que não afasta dos servidores os deveres de assiduidade e pontualidade, de modo a cumprir integralmente a sua carga horária.

Parágrafo único - Em hipótese de indisponibilidade do Relógio Eletrônico de Ponto, será adotado o registro manual.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Fernanda Kunz Griebeler

**Código Identificador:**B8EAD8BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:78/2020

b) Licitação Nr: 7/2020-Tomada de Preços

c) Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

- d) Data de Homologação: 19/08/2020  
 e) Data de Adjudicação: 19/08/2020  
 f) Objeto da Licitação: Pavimentação da Rua Maria Sebben Boff  
 g) Fornecedor Vencedor: José Luiz Canali Eireli  
 h) Valor Licitado: R\$ 255.767,17  
 i) Dotação: 1.454.4.4.90.51.00.00.00(420)

Capão Bonito do Sul, 19 de agosto de 2020.

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**007C2277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 293/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 28.09.2020 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para demolição e construção de novo muro no Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br) ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**C65076E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 183/2020 – EDITAL Nº 264/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 25.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**3EE4701B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 199/2020 – EDITAL Nº 288/2020**

OBJETO: Aquisição de bateadeira para o Aterro Sanitário. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 24.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**354E7D52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 200/2020 – EDITAL Nº 289/2020**

OBJETO: Aquisição e montagem de praça de madeira para E. M. E. F. Leopoldina Veras da Silveira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**5FEF7349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 201/2020 – EDITAL Nº 290/2020**

OBJETO: Aquisição de aparelho hospitalar para uso no Ambulatório de Isolamento do COVID-19. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**C5DDF097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 202/2020 – EDITAL Nº 291/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo da marca Chevrolet, modelo SPIN LTZ, ano 2015/2016, de placas IWL 8212. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 28.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**41EC8E26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 203/2020 – EDITAL Nº 292/2020**

OBJETO: Aquisição de jaquetas para uso dos funcionários da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16 h do dia 25.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**66D87939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 204/2020 – EDITAL Nº 294/2020**

OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16 h do dia 23.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**2F7C2F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 205/2020 – EDITAL Nº 295/2020**

OBJETO: Aquisição de bobina térmica para relógio eletrônico da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16 h do dia 24.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A48C40E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 206/2020 – EDITAL Nº 296/2020**

OBJETO: Aquisição de material de higiene para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 28.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**58444737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 207/2020 – EDITAL Nº 297/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais para o setor de manutenção da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 29.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**B92E4A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 208/2020 – EDITAL Nº 298/2020**

OBJETO: Registro de Preços de serviço de Auto Elétrica para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16 h do dia 29.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2020.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**5B3C8960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4672/2020**

**LEI Nº 4672/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Define como zona de urbanização específica, para fins de Ampliação do 2º Distrito Industrial, a área superficial de 24.407,84m², pertencente a matrícula nº 5.460 do Livro nº 2 Registro Geral do CRI local.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** – Fica definido como zona de urbanização específica, para fins de Ampliação do 2º Distrito Industrial, a área superficial de 24.407,84m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), denominado gleba B, matriculado no CRI local sob o nº 5.460, Livro nº 2 Registro Geral, com as seguintes confrontações atualizadas:

Ao **NORTE**: Confronta-se com terreno de Nicanor Reinaldo Dresch, numa extensão de 64,40 metros, terreno do município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 67,94 metros e por área de domínio do DAER (RS-317), numa extensão de 77,00 metros; ao **SUL**: Confronta-se com terras de Evaniza Baggio e seu cônjuge Antônio Baggio, numa extensão de 188,00 metros e por outra linha com terreno do município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 3,63 metros; ao **LESTE**: Confronta-se com terras de Vicente Fiorentini, numa extensão de 335,90 metros; e, ao **OESTE**: Confronta-se com terras de Claudio Nei Diniz, numa extensão de 21,35 metros e em outra linha com terreno do município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 172,25 metros e outra linha de 137,00 metros.

**Art. 2º** – A área ora definida como zona de urbanização específica, quando alterado o perímetro urbano da sede do Município, deverá ser incluída nas limitações do mesmo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS  
09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**4357E4E3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4673/2020****LEI Nº 4673/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

*Altera a redação do artigo 150 da lei Municipal nº 3067/2009, de 24 de novembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Municipal e estabeleceu as diretrizes e proposições de Desenvolvimento no Município de Coronel Bicaco e deu outras providências.*

**O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS,** no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Artigo 150 da Lei Municipal nº 3067/2009, de 24 de novembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Municipal e estabeleceu as diretrizes e proposições de Desenvolvimento no Município de Coronel Bicaco e deu outras providências, **passará a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 150.** Fica definido, por força do que passou a ser permitido pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que será de 05(cinco) metros a distância mínima a ser observada, como faixa não edificável, para as construções existentes ou que venham a existir as margens de rodovias que atravessem as áreas urbanas ou passíveis de serem incluídas no perímetro urbano no território do município de Coronel Bicaco-RS.

**§ 1º** A distância mínima de que trata o caput desse artigo será considerada a partir do limite da faixa de domínio, e é estabelecida como parâmetro para cada lado da rodovia;

**§ 2º** O poder público municipal deve planejar vias paralelas às faixas de domínio, determinando uma faixa **non aedificandi** para este fim;

**§ 3º** Deve ser instalada a sinalização por meio de placas, junto aos trevos, indicando o acesso mais conveniente.”

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**98970080

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 307/2020**

DECRETO Nº 307, de 8 de setembro de 2020

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2 - Manutenção da Dívida Pública

33290210000000000000.175 - Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 14.000,00

34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado

R\$ 40.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

33390360000000000000.87 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

R\$ 1.300,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2007 - Abrigamento em Casas de Passagem

33390910000000000000.197 - Sentenças judiciais

R\$ 43.000,00

Total..... R\$ 108.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

1022 - Construção de Praças e Parques

34490510000000000000.172 - Obras e instalações

R\$ 108.300,00

Total..... R\$ 108.300,00

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175

e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**79C8B8E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020

CONTRATO Nº 168/2020

CONTRATADA: DCOR'ART CORTINAS E PERSINAS LTDA

CNPJ nº 18.379.043/0001-95

VALOR TOTAL: R\$3.280,00(três mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO:Forneç. de persianas para o Centro de Referência e Assistência Social

PRAZO: 15 dias

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020

**IVALDO WEARICH**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**AC26E3BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**OBJETO:** a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do veículo GM/Monza SL/E 2.0, chassi nº 9BGJK11TLLB068763, Placa IBM 2330 de acordo com a Ocorrência Policial nº 104/2020/151021  
**VALOR:** R\$3.675,00(três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$1.575,00(um mil quinhentos e setenta e cinco reais) de peças e R\$2.100,00(dois mil e cem reais) de mão de obra.  
**CONTRATADA:** BERGAMIN & MALVESTIDO LTDA  
**CNPJ Nº** 93.196.079/0001-59

Cotiporã, 09 de setembro de 2020

**IVALDO WEARICH**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**D5BAE85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168, DE**  
**08 DE SETEMBRO DE 2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020  
Contratante: Município de Cotiporã  
Objeto: Fornec. de persianas para o Centro de Referência e Assistência Social  
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 093/2020  
Contratada: DCOR'ART CORTINAS E PERSINAS LTDA  
CNPJ nº 18.379.043/0001-95  
Prazo: 15 dias  
Valor Total: 3.280,00(três mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 08 de setembro de 2020

**JOANA INÊS CITOLIN**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**26060854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2020**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** BERGAMIN & MALVESTIDO LTDA  
**CNPJ Nº** 93.196.079/0001-59  
**OBJETO:** a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do veículo GM/Monza SL/E 2.0, chassi nº 9BGJK11TLLB068763, Placa IBM 2330 de acordo com a Ocorrência Policial nº 104/2020/151021  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 094/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** Em até 10 dias  
**VALOR:** R\$3.675,00(três mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$1.575,00(um mil quinhentos e setenta e cinco reais) de peças e R\$2.100,00(dois mil e cem reais) de mão de obra.

Cotiporã, 09 de setembro de 2020

**JOANA INÊS CITOLIN**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**BE40503A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020  
**Processo:** 53/2020 Modalidade: **Inexigibilidade:** 01/2020  
**Contratante:** Município de Coxilha/RS.  
**Contratada:** Rge-Rio Grande Energia S/A.  
**Objeto:** Prestação de serviços de iluminação pública no município de Coxilha/RS.  
**Valor:** De acordo com o consumo.

Coxilha/RS, 09 de setembro de 2020.

**ILDO JOSÉ ORTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Ignacio  
**Código Identificador:**B19CB76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**169/2019-3**

Aditivo Nº.....: 169/2019-3 - Contrato Nº: 169/2019  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: JOSE L. DE ALMEIDA - ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 30/04/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2019  
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, ABRIGAMENTO MARINO STRELOW.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**EA5062D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**142/2019-3**

Aditivo Nº.....: 142/2019-3 - Contrato Nº: 142/2019  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL  
Valor.....: 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais)  
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 01/03/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (485)  
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, ABRIGAMENTO LORI SCHONINGER

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**60BD1EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**304/2020-7**

Aditivo Nº.....: 304/2020-7 - Contrato Nº: 304/2019  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: IVANIR BONAS DE CARVALHO 43080545087  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 30/09/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2019  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE QUEBRA DE PEDRAS IRREGULARES PARA BRITAGEM JUNTO A PEDREIRA MUNICIPAL

-----  
Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**84C2C9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**250/2017-3**

Aditivo Nº.....: 250/2017-3 - Contrato Nº: 250/2017  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 15/08/2020 Término: 15/08/2021  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2017  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E BIOLOGIA OU AGRONOMIA PARA ENCAMINHAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, DE PROCESSO AMBIENTAL DE DUAS (2) CASCALHEIRAS.

-----  
Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**983401F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**05/2019-2**

Aditivo Nº.....: 05/2019-2 - Contrato Nº: 05/2019  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)  
Vigência.....: Início: 20/08/2020 Término: 24/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019.

-----  
Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**DE2AA473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**121/2020-1**

Aditivo Nº.....: 121/2020-1 - Contrato Nº: 121/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: DUTRA E LIESENFELD LTDA - EPP  
Valor.....: 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais)  
Vigência.....: Início: 24/08/2020 Término: 31/12/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2020  
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.51.00.00.00.00 (134)  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BASE GRADUADA E PEDRA RACHÃO DESTINADAS AO NIVELAMENTO DAS RUAS XV DE NOVEMBRO E REDENTORA, PARA POSTERIOR ASFALTAMENTO

-----  
Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**B24FCC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**288/2018-11**

Aditivo Nº.....: 288/2018-11 - Contrato Nº: 288/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 28/10/2020  
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

-----  
Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**E21E6FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**13/2017-1**

Aditivo Nº.....: 13/2017 - 5 - Contrato Nº: 13/2017  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada...: BANRISUL SERVICOS LTDA  
Valor.....: 1.063.250,00 (um milhão sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 24/07/2021  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017  
Objeto.....: FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO REFEISUL, NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA REDE DE

ESTABELECIAMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017, ART 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**7FBF9B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**170/2019-3**

Aditivo Nº.....: 170/2019-3 - Contrato Nº: 170/2019  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL  
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSUIMAL  
Valor.....: 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais)  
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 01/04/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2019  
Recursos.....: Dotação:  
2.181.3.3.90.39.00.00.00 (485),  
2.157.3.3.90.39.00.00.00 (499)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE NELSI DATSCH.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**E31B3B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**124/2020-1**

Aditivo Nº.....: 124/2020-1 - Contrato Nº: 124/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL  
Contratada...: PAVITER - COMERCIO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 16/08/2020 Término: 16/10/2020  
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE 9.580,92 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, ESPESSURA DE 4CM EM PARTE DA RUA XV DE NOVEMBRO E DE 6.559,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, ESPESSURA 4CM EM PARTE DA RUA REDENTORA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**E551EB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**118/2016-7**

Aditivo Nº.....: 118/2016-7 - Contrato Nº: 118/2016  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL

Contratada...: CECILIA POHL SCHEID  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 03/09/2020 Término: 22/04/2021  
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 5/2016  
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**8B781191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TCO**  
**006/2020-1.6**

Aditivo Nº.....: TCO06/2020-1.6 - Contrato Nº: TCO06/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL  
Contratada...: ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSUIMAL - ABEMEC  
Valor.....: 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)  
Vigência.....: Início: 08/09/2020 Término: 30/09/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2020  
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.50.43.00.00.00 (242)  
Objeto.....: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ABEMEC - ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSUIMAL, CNPJ Nº 88.759.816/0001-44 E PM DE CRISSUIMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA INTEGRAL DAS CRIANÇAS DA PRÉ ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**96B230C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020**

Contrato Nº.: 150/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL  
Contratada...: LOJAS QUERO-QUERO S.A.  
Valor.....: 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais)  
Vigência.....: Início: 17/08/2020 Término: 17/09/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2020  
Recursos.....: Dotação: 1.947.4.4.90.52.00.00.00 (540)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A TENDA DO COVID, NO INTUITO DE AUXILIAR A EQUIPE NO CONTROLE E MONITORAMENTO DE PACIENTES.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**69B0DE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020**

Contrato Nº.: 151/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada.: MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA  
Valor.....: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)  
Vigência.....: Início: 24/08/2020 Término: 31/12/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2020  
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.40.00.00.00.00 (60),  
2.056.3.3.90.40.00.00.00.00 (223), 2.090.3.3.90.40.00.00.00.00 (320)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET,  
DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**28ABF12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020**

Contrato Nº.: 152/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada.: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE  
S.A  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:  
20/2020  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA  
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES EM MEIO DIGITAL POR  
INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, EM  
ESPECIAL NAS MODALIDADES DE PREGÃO ELETRÔNICO E  
PRESENCIAL, DISPENSA ELETRÔNICA E SISTEMA  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**02224A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020**

Contrato Nº.: 153/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada.: HOSPITALARES COM.MAT.MEDICO-  
HOSPITALAR E FISIOT.  
Valor.....: 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)  
Vigência.....: Início: 08/09/2020 Término: 31/12/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:  
21/2020  
Recursos.....: Dotação: 1.950.3.3.90.30.00.00.00.00 (556)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS E PFF-2,  
COM CLIP NASAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**17DEAE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020**

Contrato Nº.: 154/2020  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada.: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA  
HIGIENE LTDA.  
Valor.....: 700,00 (setecentos reais)  
Vigência.....: Início: 08/09/2020 Término: 31/12/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:  
21/2020  
Recursos.....: Dotação: 1.950.3.3.90.30.00.00.00.00 (556)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS E PFF-2,  
COM CLIP NASAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Crissiumal, 8 de Setembro de 2020.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**7A02C41B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Derrubadas – RS. O Município de Derrubadas-RS, realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID). LEILÃO - O leilão será realizado no dia 25 de setembro de 2.020, a partir das 10:00h, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pelotas, nº 435 – Centro – Derrubadas-RS. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net). BENS - Os bens apreçados estão relacionados e discriminados no Anexo I do presente Edital. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão). A íntegra do Edital encontra-se publicado no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br).

Derrubadas/RS, 09 de setembro de 2020.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**E8F16F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2020**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Leilão Público nº 02/2020. Objeto: Vendas de Ativos Inservíveis do Município de Derrubadas/RS. Arrematante(s): Alisson Rafael Muller- CPF 001.220.580-03 – Valor R\$ 56.250,00;

Clecio Antonio Campodonio Eloy – CPF 294.276.495-34 – Valor R\$ 44.000,00;

Derrubadas/RS, 08 de setembro de 2020.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**33BED451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de textura acrílica emborrachada para aplicação nas paredes externas do Centro Administrativo Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Ana Carolina Moretti Garay. CNPJ 26.988.821/0001-71. Valor: R\$ 4.606,00 (quatro mil seiscentos e seis reais).

Derrubadas/RS, 09 de setembro de 2020.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**619B84D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 12/2020 - Contrato nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – fica reajustado o preço do contrato administrativo acima referido referente ao **item 001 (Gasolina)** passando de R\$ 4,52 (Quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 4,54 (Quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** por litro, **item 002 (Óleo Diesel S10)** passando de R\$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos)** por litro, e **item 003 (Óleo Diesel)** passando de R\$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 3,39 (Três reais e trinta e nove centavos)** por litro - Assinatura: 08/09/2020.

- TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Aquisição de materiais de construção - Contrato nº 301/2020 – Pregão Presencial nº 40/2020 – Valor R\$ 23.717,60 – Assinatura: 10/09/2020.

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Aquisição de medicamentos e materiais para enfrentamento da pandemia do Covid 19 - Contrato nº 293/2020 – Pregão Eletrônico nº 48/2020 – Valor R\$ 2.624,16 – Assinatura: 01/09/2020.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**CBB8FF66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL PP 19/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8:00 horas do dia 22 de SETEMBRO do ano de 2020, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de material ambulatorial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas no Edital **PP19/2020**.

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material ambulatorial e equipamentos necessários para atender a equipe de profissionais em saúde e a população do Município na Unidade Básica de Saúde de Ernestina no enfrentamento do **Covid-19**.

**2. DO EDITAL**

2.1 - O presente Edital valerá até 31/12/2020 ou até esgotar as quantidades ora licitadas.  
2.2 – As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)  
2.3 – Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 07:30h as 13:30h, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 08 de setembro de 2020.

**ODIR JOÃO BOEHM**  
Prefeito Municipal

Publique-se,

**LEONEL DA SILVA BORBA**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Leonel da Silva Borba  
**Código Identificador:**B86891BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.699 DE 02 DE SETEMBRO DE  
2020.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de setembro de 2020.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Kaua Dias da Cunha  
**Código Identificador:**EA503090

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020  
PROCESSO Nº 3916/2020**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento Demanda Judicial para R. Rinaldi - SMS. Solicitação Nº 32091**, no valor total de **R\$ 1.265,65 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2697/2020**, emitida em favor de **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.088.317/0001-21.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:68F9CE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020**

**PROCESSO Nº 3917/2020**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento demanda judicial para L. Ozuna - SMS. Solicitação Nº 32050**, no valor total de **R\$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2698/2020**, emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:13DEBDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020**

**PROCESSO Nº 3915/2020**

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento demanda judicial para A. Diva - SMS. Solicitação Nº 31937**, no valor total de **R\$ 107,46 (cento e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2699/2020**, emitida em favor de **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:A1133E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
3º ADENDO AO CONTRATO 201/2017**

**CONTRATO 201/2018**

**Terceiro Adendo**

**Inexigibilidade 005/2017**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Credenciado:** Fabio Trevisan Cervo

**Objeto:** Pelo presente adendo, o Município de Esteio sub-roga ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO, criado pela Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019, a titularidade da gestão da execução do objeto contratual, consoante autorização prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.463 de 04 de dezembro de 2019.

**Assinatura:** 10/08/2020

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:A469A696

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
3º ADENDO AO CONTRATO 170/2017**

**CONTRATO 170/2017**

**Terceiro Adendo**

**Pregão Presencial 007/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** Maciel Assesores S/S LTDA ME

**CNPJ:** 11.880.336/0001-02

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de setembro de 2020, até 04 de setembro de 2021.

**Valor:** O valor total referente à renovação do contrato com o reajuste pelo IGP-M é de **R\$ 33.862,29 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, sendo **R\$ 2.821,86 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) o valor mensal**.

**Assinatura:** 04 de setembro de 2020

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:1D998789

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
4º ADENDO AO CONTRATO 238/2016**

**CONTRATO 238/2016**

**Quarto Adendo**

**Pregão Eletrônico 069/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** Fisioterapia Rio dos Sinos LTDA

**CNPJ:** 04.299.366/00003-26

**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 13 de setembro de 2020, até 12 de setembro de 2021.

**Valor:** O valor total referente à renovação é de **R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)**. O valor **mensal é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)** referente a 186 vagas/sessões mensais.

**Assinatura:** 08/09/2020

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:E41CE57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1º ADENDO AO CONTRATO 173/2019**

**CONTRATO 173/2019**

**Primeiro Adendo**

**Pregão Eletrônico 141/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio

**Contratada:** Transtur RS Locação e Transporte EIRELI

**CNPJ:** 02.958.974/0001-08

**Objeto:** Altera-se o endereço da sede que passa a constar como Rua Vereador Antônio Ferreira Alves, 603, Bairro Centro, na cidade de Canoas, CEP 92.310-700 - RS.

Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 24 de setembro de 2020, até 23 de setembro de 2021.

**Assinatura:** 08/09/2020

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**043A12E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020**, Processo administrativo nº 3926/2020. OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITA HGT E GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO - SMS**”. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 25 de setembro de 2020 às 16:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 16:00 horas do dia 25 de setembro de 2020**. CERTAME e EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Floriano Riboldi  
**Código Identificador:**E7323A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020**, Processo administrativo nº 3851/2020. OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO - SMDUH**”. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 23 de setembro de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2020**. CERTAME e EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Floriano Riboldi  
**Código Identificador:**9CF7B505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3938/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Iara Marques Nunes, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46203, a partir de 02.09.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**SILVIA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**843CF6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3939/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Carolina Weber Dias do cargo em comissão de Procurador Geral, CC Estatutário, CC- 09, matrícula 6744, a partir de 09.09.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**8B1A9288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3940/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3896/2020, que DESIGNOU a servidora Michele de Andrade Torrano, matrícula nº 31.603, para substituir a servidora Bianca Barella da Silva, atuando como membro da Comissão do Processo Administrativo Especial Portaria Nº 1241/2020, a partir do dia 08/09/2020.

**SILVIA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**30B19F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3941/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3897/2020, que DESIGNOU a servidora Michele de Andrade Torrano, matrícula nº 31.603, para substituir a servidora Bianca Barella da Silva, atuando como membro da Comissão do Processo Administrativo Especial Portaria Nº 1242/2020, a partir do dia 08/09/2020.

**SILVIA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**E5275965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3942/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3898/2020, que DESIGNOU a servidora Michele de Andrade Torrano, matrícula nº 31.603, para substituir a servidora Bianca Barella da Silva, atuando como membro da Comissão do Processo Administrativo Especial Portaria Nº 1243/2020, a partir do dia 08/09/2020.

**SILVIA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**7F1C8502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3943/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor EDSON DE MATTOS RIBEIRO, matrícula nº 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar ROZANE VEIGA BUENO, matrícula nº 6913, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionado:

- Contrato nº 107/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a adquirente Faresul Comércio e Transporte de Farellos LTDA, que tem por objeto Arrematação dos lotes 17 e 18 do Condomínio Industrial Esteio do Futuro - SMAD, vinculado ao Leilão 002/2020, oriundo do processo administrativo nº 3459/2020.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**1006256B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3944/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 09/09/2020, à servidora Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4407, a importância de R\$ 509,99 (quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), valor referente as parcelas provisórias de Função gratificada, nos moldes do Art. 86 da Lei Municipal 5231/2011.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**E0B08498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3945/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, SUSPENDER a Portaria 3944/2020, que incorporou para servidora Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4407, a importância de R\$ 509,99 (quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 09/09/2020, nos termos do §2º do art 86 da Lei Municipal 5231/2011.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**0F879A48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3946/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relocação da servidora Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 08.09.2020.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**AAD302DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3947/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relocação da servidora Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08.09.2020.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**CCAF75A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3948/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula 3977, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vanderlei Leidens, Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana, CCS Estatutário, matrícula nº 6834, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21.09.2020 a 19.11.2020, atuando como Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana Interino.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**E324CEFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3949/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Adriana Maciel, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50484, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 04.09.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**3540C338**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3950/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Ana Lucia Melo Gomes, Almoxarife, Celetista, matrícula nº 4476, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30145, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13.10.2020 a 24.10.2020, com percepção proporcional de FG.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**54DADC59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3951/2020**

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41339, a partir de 14.09.2020, retornando a cumprir 30 (trinta) horas semanais.

**SILVIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**6C91D260**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3952/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Lúcio Mauro Machado Dias no cargo em comissão de

Assessor de Serviços Urbanos, CCS Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 11.09.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**63B7FD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 3953/2020**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Wagner dos Santos Chagas no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 09.09.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**A7A1443A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 385/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

Contrato nº 060/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LT ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.983.597/0001-50, prestação de serviços de enfermagem, em regime de sobre aviso, com a supervisão de profissional de nível superior (enfermeiro) habilitado em seu respectivo conselho de classe. Valor estimado mês: a) Prestação de serviço de enfermagem – Regime de sobreaviso; R\$ 12,98/hora; b) Prestação de serviços de enfermagem - Hora trabalhada; R\$ 38,94/hora. Prazo: 12 meses, a contar de 16 de setembro/20, podendo ser prorrogado. O mesmo encontra-se publicado no site: [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2020.

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**0C094422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação de rua com pedra basáltica regular, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/09/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.faxinal.com](http://www.faxinal.com).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 10 de Setembro de 2020.

**CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**E1CA0077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2020 EREGOLDO  
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº080-2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **EREGOLD COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: Termo de contrato para aquisição de produtos e insumos para proteção ao CORONAVIRUS

Vinculação: Ato de dispensa de licitação nº017/2020.

Vigência: 08/09/2020 a 31/09/2020.

Valor do Contrato R\$:14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**0F1B4249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020 AQUISIÇÃO  
DE VEÍCULO TIPO VAN**

**PROCESSO Nº041/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020.**

A **PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS**, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 22 de setembro de 2020, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº012/2020, finalidade receber propostas e documentas de habilitação, para aquisição de Veículo Novo (zero Kilometro) Van original de fábrica sem transformação, com recursos vinculados da Saúde.**

Informações das 7:45h às 13:30, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br) solicitação do edital [administracao@faxinalzinho.rs.gov.br](mailto:administracao@faxinalzinho.rs.gov.br)

Faxinalzinho, 09 de setembro de 2020

**SELSON PELIN**

Prefeito de Faxinalzinho

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**5D86C8B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
JULGAMENTO AMOSTRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**

O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que será instalada na Casa da Cultura do Município de Flores da Cunha, RS. A empresa Labor Indústria de Móveis para Escritório Eireli. foi desclassificada por apresentar amostras em desacordo com o edital. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Processo Licitatório Frustrado.

Abre-se o prazo legal de recurso.

**LÍDIO SCORTEGAGNA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josseane Piazza  
**Código Identificador:**B8517FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
JULGAMENTO AMOSTRAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de material de consumo ambulatorial para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. foi desclassificada nos Lotes 05, 09, 12 e 35, por apresentar amostras em desacordo com o edital. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

**LÍDIO SCORTEGAGNA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josseane Piazza  
**Código Identificador:**BB0DC47D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020**

**Pregão Presencial n.º 28/2020, para Registro de Preços–** Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos e maquinários para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem -DMER, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, **no horário das 9 hs 00 min, do dia 24 de setembro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 10 de setembro de 2020.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**E3B9EABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2020**

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2020**  
No sistema dispensa nº 1190/2020  
Processo nº 1245/2020

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, destina-se ao seguinte objeto:

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de contêineres. Sendo que o objeto segue abaixo descritos:

1.1.1. Locação de 05 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor verde com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acúmulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Orgânicos;

1.1.2. Locação de 05 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor marrom com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acúmulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Recicláveis;

1.2. Junto a proposta já estão incluídos os seguintes custos:

1.2.1. Frete dos contêineres do Fabricante até a sede da empresa;

1.2.2. Instalação de 02 adesivos refletivos de forma a facilitar sua identificação no turno da noite evitando possíveis acidentes;

1.2.3. Instalação de Adesivo indicativo com a descrição do “A serviço da Prefeitura”, bem como a sua utilização para Coleta Orgânica ou Reciclável;

1.2.4. Frete dos contêineres da sede da empresa até o município de Formigueiro, com a instalação diretamente no local de sua utilização, mediante descrição a ser fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente;

1.2.5. Transporte, substituição, manutenção e reparo de contêineres sem custos;

1.2.6. Transporte de contêineres entre um ponto e outro dentro do município por contado da empresa sem custos;

1.2.7. Como no contrato firmado junto a empresa não constava a necessidade de compactador com mecanismo batedor de contêiner, o caminhão atual não possui tal equipamento, será feita a aquisição e instalação sem custo ao Município do mecanismo batedor de contêiner, para ser acoplado na parte traseira do caminhão compactador (mecanismo já compatível a bitola dos contêineres ofertados);

1.2.8. Limpeza e Higiene periódica dos contêineres;

1.2.9. Todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.).

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1. Da escolha da empresa:**

Empresa: GRS Ambiental Soluções Integradas Ltda - ME

CNPJ: 21.583.419/0001-93

Endereço: Rua Bento, nº 61 – Conj. 01

Cacequi - RS

Bairro: Centro

CEP: 97.450-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, devido ser a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, e tendo em vista que a mesma foi contratada pelo município, para serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de coleta seletiva, através da Concorrência Pública nº 02/2020 e Processo nº 230/2020.

**2.2. Dos preços:**

2.2.1. Cotações:

- **GRS Ambiental Soluções Integradas Ltda - ME**

CNPJ: 21.583.419/0001-93

**Valor total: R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) mensais, ou seja, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a unidade.

- **Exxplan Transportes e Serviços Ltda**

CNPJ: 14.129.457/0001-05

**Valor total: R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) mensais, ou seja, R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a unidade.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Saneamento Básico**

Ação: 2057

Natureza: Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis

Fonte de Recurso: 01 Livre

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços de transporte, instalação, substituição, manutenção e reparo dos contêineres deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal de Obras e Trânsito.

#### 5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.

5.2. Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Fica responsável pela fiscalização, os servidores: Peter Jessé Dalla Corte – Matrícula nº 1225-1, Michele Soares Quadros – Matrícula nº 971-7 e Alvaro Rogério Ziebell Trojahn – Matrícula nº 1193-2.

#### 7. DAS RESPONSABILIDADES:

7.1. A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.

7.2. Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de setembro de 2020.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**0BB25ECE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

Vinculado ao pregão presencial nº 21/2020

Processo nº 902/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o **FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS**.

Contratada:

**EMPRESA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**

CNPJ N.º 33.859.616/0001-71

**Valor estimado: R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Formigueiro- RS, 06 de agosto de 2020.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**A9C3C733

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Vinculado ao pregão presencial nº 19/2020

Processo nº 890/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6M3 A 10 M³**.

**Contratada:**

**EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ N.º 00.331.788/0065-83

**Valor estimado: R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

**EMPRESA: BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**

CNPJ N.º 02.783.881/0001-90

**Valor estimado: R\$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Formigueiro- RS, 20 de agosto de 2020.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**F4B7C35B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Vinculado ao pregão presencial nº 26/2020

Processo nº 1037/2020

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS**.

**Contratada:**

**EMPRESA: AGROPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME**

CNPJ N.º 08.309.860/0001-13

**Valor estimado: R\$ 9.201,80** (nove mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

**EMPRESA: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**

CNPJ N.º 24.939.652/0001-54

**Valor estimado: R\$ 29.044,00** (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais).

**EMPRESA: LR REUTER AUTOPEÇAS- EPP**

CNPJ N.º 09.187.916/0001-77

**Valor estimado: R\$ 63.297,50** (sessenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**EMPRESA: LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**

CNPJ N.º 18.708.876/0001-52

**Valor estimado: R\$ 13.868,00** (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais).

**EMPRESA: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME**

CNPJ N.º 20.519.809/0001-31

**Valor estimado: R\$ 65.610,50** (sessenta e cinco mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Formigueiro- RS, 27 de agosto de 2020.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**8FF15BBA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 24/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO  
CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0001-34

OBJETO: Alteração no valor do óleo diesel comum e no valor do litro  
da gasolina comum;

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia, 10 de Setembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO FINK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tífane Pletsch

**Código Identificador:**1FA2A2D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 074/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a  
Servidora Municipal.

**GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável  
Legal do Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de  
2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14  
(quatorze) dias, a servidora municipal **Daiana Galvan**, matrícula nº  
618-1, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia  
Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a  
partir de 08/09/2020.

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 08/09/2020.

IBIRAIARAS, 09 de Setembro de 2020.

**GESSI TERESINHA BONES**

Responsável Legal

Hospital Municipal São Jose

**Publicado por:**

Nadia Francescatto Stella

**Código Identificador:**F7EC322B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 387/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a  
Servidora Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das  
atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº  
1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 3 (três) dias, a licença para  
tratamento de saúde à servidora municipal **Roseli Elizabete  
Todeschini**, matrícula nº 3401-0, conforme avaliação do Médico do

Município, Dr. Raul Grimon Perez, RMS 4302229, a ser suportada  
pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 01/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus  
efeitos a 01/09/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 09 de setembro de 2020.**

**SERGIO BALDASSO**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**868C00BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 388/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Exonera, a pedido, o Servidor Roque Luiz  
Bragagnollo Goulart, do cargo de Operário.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das  
atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal  
e conforme pedido protocolado sob o nº 733/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor **Roque Luiz Bragagnollo  
Goulart**, matrícula nº 3821-0, do Cargo de Operário, com lotação  
junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Serviços  
Urbanos – Limpeza Urbana, a contar de 09 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE  
SETEMBRO DE 2020.**

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 09 de setembro de 2020.**

**SERGIO BALDASSO**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Valquíria de Mello Pilar

**Código Identificador:**C7A144FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 389/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a  
Servidor Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das  
atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal  
e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14  
(quatorze) dias, ao servidor municipal **Luis Junior Rodrigues  
Zembruski**, matrícula nº 3602-1, conforme avaliação do médico do  
município, Dr. Raul Grimon Perez, RMS nº 4302229, a ser suportado  
pelo município, a partir de 09/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 09 de setembro de 2020.**

**SERGIO BALDASSO**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:44F13FB6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 12.090/2020**

Lotar o servidor Janeo Henrique Lauxen, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **JANEO HENRIQUE LAUXEN**, motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 2º** - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme Art. 16 da Lei Complementar n.º 003/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 7.844/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2020.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:E2ECFE71**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 12.091/2020**

Lotar o servidor Gabriel Tonini, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **GABRIEL TONINI**, motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Da Saúde.

**Art. 2º** - Conceder, a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, conforme Art. 16 da Lei Complementar n.º 003/2002.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 11.159/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2020.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:B901DAEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.092/2020**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia a empresa Gustavo JM Ferreira & Cia Ltda (Innovativa – Medicina e Segurança do Trabalho), para compor Junta Médica, a fim de reavaliar a servidora **MICHELI GULART**, Agente Educacional, no dia 10 de setembro de 2020, em atendimento ao Processo n.º 050/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de setembro de 2020.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:AC1C137D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 12.093/2020**

Contrata temporariamente Josiane Basso, como médica 40h.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.903/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Contrata temporariamente, JOSIANE BASSO, para a vaga temporária de **MÉDICA**, conforme Lei Municipal n.º 2.903/2020,

pelo período de 360 (sessenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de setembro de 2020.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**CDA9549D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4483/2020**

DECRETA A RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS EM VIRTUDE DO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19, PREVÊ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS INFRATORES E O REGISTRO POLICIAL POR CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas posteriores modificações, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, e a inclusão da região R-12 da qual pertence o Município de Ibirubá na Bandeira Vermelha;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos de COVID-19, oficialmente confirmados nas últimas semanas no âmbito do Município de Ibirubá, e a sua provável correlação com a não observância, por parte da população, das recomendações de distanciamento social e uso de máscaras de proteção;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 20h às 05h, a contar do dia 09 de setembro de 2020, até às 05h do dia 16 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Excetuam-se da proibição disposta no Art. 1º, desde que a circulação decorra do exercício da função, os profissionais:

- I – de estabelecimentos hospitalares;
  - II – de clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em regime de emergência;
  - III – de farmácias e laboratórios;
  - IV – de funerárias e serviços relacionados;
  - V – de serviços de segurança pública e privada;
  - VI – de serviços de taxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;
  - VII – de área afim à saúde;
  - VIII – de servidores públicos das áreas de fiscalização, saúde, assistência social, emergência e da defesa civil;
  - IX – que exercem atividades inerentes à circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;
  - X – de serviços de supermercados e hotelaria;
  - XI – do comércio de alimentação (restaurantes e lanchonetes);
  - XII – de indústrias que realizem turno de trabalho no horário elencado no Art. 1º;
  - XIII – do Conselho Tutelar;
  - XIV – de postos de combustíveis, borracharias e de fornecimento de gás de cozinha;
  - XV – de serviços de tele-entrega (*delivery*);
- § 1º Será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no Art. 1º:
- I – para fins de acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança e outros não especificados, comprovando-se a necessidade e/ou urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
  - II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Ibirubá.

**Art. 3º.** Ficam proibidos quaisquer eventos e festas, públicas ou privadas, em ambiente fechado ou aberto, que possam gerar aglomeração de pessoas.

**Art. 4º** O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I – Para estabelecimentos comerciais:
  - a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
  - b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
  - c) Imputação de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
  - d) Interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
- II – Para pessoas físicas:
  - a) Advertência verbal;
  - b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
  - c) Imputação de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**Parágrafo Único.** O desrespeito ao presente Decreto ensejará ao infrator além das penalidades acima, o registro de ocorrência policial pelo cometimento de crime contra a saúde pública, por infração a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 5º** A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, e pelo Ministério Público Estadual.

**Art. 6º** Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor em 09 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de setembro de 2020.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F15C5DE9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI032-  
2020**

**Retifica-se informação do Termo de Referência:**

Onde se lê:

- PRAZO PARA ENTREGA: 3 dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

**Leia-se:**

- PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 09 de setembro de 2020.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5908722F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – ALTERAÇÃO DE  
EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração nos itens 01, 02, 03 e 04 do Edital e no Termo de Referência em anexo no Edital. **Fica designado o dia 23/09/2020 às 08:30 horas para Recebimento e Abertura**, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Setembro de 2020.

**PIERRE EMERIM DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Conceição da Silva  
**Código Identificador:**D3CAADE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATOS E ADITIVOS**

**SÚMULA CONTRATO Nº 46/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguros para os veículos da Secretaria da Saúde (Peugeot Partner, Chev/Spin). Processo 118/2020 Dispensa 62/2020. Valor total de R\$ 3.581,54 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura 27/08/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA CONTRATO Nº 47/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.705.380/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos. Pregão nº. 29/2020. Valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Data de assinatura 08/09/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA CONTRATO Nº 48/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa EICKHOFF MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.376.686/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos. Pregão nº. 29/2020. Valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Data de assinatura 08/09/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA CONTRATO Nº 49/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa Ademar Borges de Figueiredo ME, inscrita no CNPJ nº. 29.149.735/0001-63. OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços no regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a execução de reforma com adequação do PPCI na EMEI lar da criança. Tomada de preço nº. 10/2020. Valor total de R\$ 45.543,88 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura 08/09/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 124/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: 1- O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 26/07/2020, referente aos itens do veículo RENAULT LOGAN 1.0 (duas unidades – R\$ 1.500,00 P/ VEÍCULO), IYD9865 AGRICULTURA, IYD9917 SERV. URBANOS, GM/VECTRA SD EXPRESSION Placa: ISB2059 (uma unidade – R\$1.550,00), SAVEIRO ROBUST 1.6 Placa: IYD 9661 (uma unidade- r\$1.550,00). Data de assinatura 27/08/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**SÚMULA ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 111/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.649/0001-97. OBJETO 1- Ficam acrescidos aos itens do contrato em epígrafe a Implantação do Sistema PORTAL DO CIDADÃO, para disponibilização de acesso aos municípios em a necessidade de deslocamento físico ao prédio da prefeitura. Valor total R\$ 1.714,43 (ml setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) – acesso 130. Data de assinatura 27/08/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**SÚMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 79/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 21/08/2020. Valor do aditivo R\$ 2.017,60 (dois mil e dezessete reais e sessenta centavos), dotação nº 76. Data de assinatura 09/09/2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Idalgo

**Código Identificador:**F61A2F39**SECRETARIA DA FAZENDA  
INTIMAÇÃO LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

**INTIMAÇÃO DE LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a execução de reforma na farmácia pública municipal, para a Secretaria de Saúde - Processo de licitação nº 104/2020, tomada de preço nº 12/2020 e edital nº 49/2020. As empresas JUNG E RIBEIRO LTDA ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04 e M BUZATTO PASTORIZA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 33.758.462/0001-21, apenas entregaram os envelopes, não havendo licitante presente.

Foram abertos os envelopes nº 01 das empresas referente documentação fase de habilitação. A empresa M BUZATTO PASTORIZA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 33.758.462/0001-21 foi declarada habilitada. A empresa JUNG E RIBEIRO LTDA ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04, apresentou Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS vencida, a mesma se declarou microempresa através de documentação e faz jus aos benefícios da lei complementar 123/06 e suas alterações e terá o prazo de 5 dias uteis para regularização da mesma, conforme previsão editalícia no item 4.3, assim sua habilitação ficará condicionada a regularização. Desta forma, a sessão ficou suspensa para prazo recursal conforme disposto no item 7.2 do edital, sendo os demais licitantes intimados conforme item 7.6 do edital. Após transcorrido prazo recursal a comissão se reunirá para abertura das propostas.

Independência, 09 de setembro de 2020.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Cesar Idalgo

**Código Identificador:**6AF8EBE6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 114, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.918.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 26.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 26.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R\$ 26.000,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 700,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA, 8 DE setembro DE 2020.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.****ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Franciele Amaro N. Schrameier

**Código Identificador:**6554EED6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 115, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.918.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 54.229,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

**II** – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 39.229,60**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R\$ 15.000,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 39.229,60**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 DE setembro DE 2020.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Franciele Amaro N. Schrameier  
**Código Identificador:**3E74B09C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br)

Iraí, 14 de agosto de 2020.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**68BAE7D3**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do município.

Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br)

Iraí, 21 de agosto de 2020.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**CF8B1485**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2020, no dia 18 de setembro de 2020 as 08:00 horas**, no setor de licitações do Município, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficiência da rede de iluminação pública nas Ruas: Primo Teston, 12 de Outubro, Egildo Gelain, Ediwino Stangler, Francisco Assis Amaral, Avelino Dazzi, Torres Gonçalves, Independência, Euclides Couto, Augusto Pestana, Vazulmiro Dutra, Avenida Castelo Branco e Duque de Caxias; visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública).

Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br)

Iraí, 02 de setembro de 2020.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**519735F6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 24 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2020 alusivo à construção de pavimentação asfáltica (PMF) em vias urbanas: Rua Primo Teston e Rua Doze de Outubro no município de Iraí – RS.

Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 03 de setembro de 2020.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**AA70DB32**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de telhas de fibrocimento em conformidade com o decreto municipal nº 56 de 02 de julho de 2020 - recursos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com o valor total de R\$ 78.458,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME localizada em Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.317.900/0001-79, representado por Volker Weiss, CPF: 494.081.780-68.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**811879B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA  
CONCORRÊNCIA 02/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da 5ª etapa do centro administrativo.

**Abertura:** 14/10/2020**Horário:** 9:00 horas**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações**OBSERVAÇÕES:** O Edital pode ser obtido no portal [itacurubi.rs.gov.br](http://itacurubi.rs.gov.br), ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: [licitacoes.itacurubi@gmail.com](mailto:licitacoes.itacurubi@gmail.com) ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**AA014F63

**SEC.DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma sala de aula na Escola Municipal Mariuza Silva da Silva, incluindo-se o fornecimento de material e mão-de-obra, no município de Itacurubi/RS.

**Abertura:** 29/09/2020

**Horário:** 9:00 horas

**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações

**OBSERVAÇÕES:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**3AEE141A

**SEC.DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de área coberta na praça de recreação da Escola Municipal Mariuza Silva da Silva.

**Abertura:** 30/09/2020

**Horário:** 9:00 horas

**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações

**OBSERVAÇÕES:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**E11365BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2020**, referente a **contratação de empresa especializada em dedetização e desratização**, conforme Processo Administrativo nº 12229/2019. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 09 de setembro de 2020.

**ROSECLEI VEPPA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Dariele Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**AED33834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** a ser realizado dia 25/09/2020, com análise

**das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 240.

Itaqui/RS, 09/09/2020.

**ROSECLEI VEPPA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**824BA989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 119/2020, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020 RETIFICA O  
EDITAL Nº 115/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2020**

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 115/2020 do Pregão Presencial nº 48/2020, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 9h do dia 23.09.2020. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br)

Ivoti, 09 de setembro de 2020.

**MARTIN CESAR KALKMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Kauer

**Código Identificador:**4A9E152E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO E CERCAMENTO DE PRACINHA INFANTIL, POR EMPREITADA GLOBAL, ALÉM DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NAS LOCALIDADES DA BARRAGEM DO ITU, LAGEADO E BAIRRO VILA NOVA DESTA MUNICÍPIO. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 30/09/2020. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: [WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR](http://WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR), INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: [SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM](mailto:SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM).**

**MANOEL VIANA, 09 DE AGOSTO DE 2020.**

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

**Código Identificador:**EBD60321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 64/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 36/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Fundamento legal: art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93, alterado pela MP 961/2020, aprovada pelo Senado Federal em conversão para Projeto de Lei.

Objeto contratual: contratação de empresa para execução da construção de cobertura em estrutura metálica no pátio e salas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, conforme planta e memorial descritivo e arquitetônico em anexo.

Contratada: METALURGICA FW LTDA.

Valor: R\$ 63.975,00 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Marcelino Ramos, RS, em 08 de setembro de 2020.

**JULIANO ZUANAZZI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cátia Roll Schelle  
**Código Identificador:**EC842800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS**  
**CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**TOMADA DE PREÇOS 09/2020**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – TP.MAC. 009/2020 – O Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 25 de setembro de 2020, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de corte e aterro, do morro localizado na estrada que liga a Capela Nossa Senhora do Carmo. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:licita@montealegredoscamos.rs.gov.br) ou pelo [tel:54-3908 3701](tel:54-3908-3701) Setor de Licitações ou pelo site [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br)**

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de setembro de 2020.

**HILDEBRANDO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Vieira de Souza  
**Código Identificador:**57DDC246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 037/2020**

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **LESSING SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.513.053/0001-65, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de fisioterapia clínica na Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 09 de setembro de 2020.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**7472CEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 460/2020**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: PAULO ROBERTO FLORES FERREIRA

CNPJ: 29.222.603/0001-10

Objeto: MATERIAL - ACIONADOR DE SIRENE PARA SME.

Valor Contratual: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[pregao@mostardas.rs.gov.br](mailto:pregao@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 03 de setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**83B6C896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 461/2020**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA

CNPJ: 88.483.854/0001-17

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Contratual: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[pregao@mostardas.rs.gov.br](mailto:pregao@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 02 de setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**27302160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 463/2020**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: POSTO DE MOLAS ZARICHTA LTDA

CNPJ: 87.945.911/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS PARA VEICULO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 PLACA PWK 3324 - SMADE.

Valor Contratual: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[pregao@mostardas.rs.gov.br](mailto:pregao@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 04 de setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**8C64CC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 469/2020**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: ALCI BECKER & CIA LTDA  
CNPJ: 07.052.779/0001-38  
Objeto: AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS É PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Valor Contratual: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**08EDCC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2020**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA  
CPF: 561.141.920-87  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, SMASTH.  
Valor Contratual: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**70DFBE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: JOEL EDUARDO SOARES  
CPF: 386.969.590-00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.  
Valor Contratual: R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**78A459C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 89/2020**

Contratante: Município de Mostardas - RS.  
Contratada: PREVINE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.  
CNPJ: 17.672.408/0001-02  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS COM LAUDO, SMS.  
Valor Contratual: R\$ 17.000,00(dezesseis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**418A0699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 2º  
QUADRIMESTRE DE 2020**

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Jocelino Rodrigues, convida a todos os vereadores – em especial os membros da Comissão de Finanças e Orçamento – representantes de entidades e a população em geral para a Audiência Pública referente às Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020. A audiência será realizada no dia 28 de setembro (segunda-feira), às 13h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

**TRANSMISSÃO AO VIVO**

Em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID-19), a audiência não poderá contar com a presença de público nas dependências da Câmara Municipal. Estarão presentes o presidente, vereadores e representantes do setor de finanças e contabilidade da Prefeitura Municipal com as devidas precauções e cuidados para evitarem qualquer tipo de contágio.

Por isso, a Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Facebook, através da página oficial da Câmara de Nova Santa Rita, permitindo que todos acompanhem e participem com perguntas. Posteriormente, a Audiência será publicada também em nosso canal no YouTube – além de permanecer disponível para todos na página no Facebook após o término da transmissão, como já ocorre com as Sessões Ordinárias.

Nova Santa Rita, 09 de setembro de 2020.

**VEREADOR JOCELINO RODRIGUES,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alan Carlo Schwendler Cardoso  
**Código Identificador:**F1AB9ADD

**GABINETE DA PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o registro de preços para a aquisição de Fraldas Descartáveis. A data de abertura da presente será dia 05/10/2020, a partir das 9 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Nova Santa Rita, RS, 10 de setembro de 2020.

Central de Licitações  
**MARGARETE SIMON FERRETTI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**F7C6C6BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019**  
**CONTRATADA: D. C VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 13.507.524/0001-15**

**OBJETO: DO PRAZO.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de locação mensal de veículo leve (passeio) e locação mensal de veículo utilitário, para atender aos serviços de transporte do município de Osório/RS, conforme memorial descritivo e descrição abaixo:

Lote	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	8	REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO MENSAL COM QUILOMETRAGEM DE USO LIVRE DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETROS OU NO MÁXIMO COM 5.000 KM DE USO. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER CARROCERIA TIPO SEDAN, DOIS VOLUMES, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.400 CENTÍMETROS CÚBICOS, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG DÚPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DO BAGAGEIRO DE 437 LITROS, RODAS: NO MÍNIMO 170/70 R14, COR BRANCA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA, AR QUENTE (DESEMBAÇADOR), SISTEMA DE SOM, AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, VIVA VOZ ATRAVÉS DE BLUETOOTH, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA.

**DATA: 04/09/2020**

**ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Germano Silveira Carniel  
**Código Identificador:**01F159E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**  
**ENTIDADE: GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP**

**CNPJ Nº: 29.916.926/0001-03**

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade de prestação de serviços de segurança com excelência à sociedade de Osório, visando a manutenção de viaturas, do prédio para atendimento a público e todas as demandas que visam qualificar a atuação policial, para o bem estar da população, sendo operacionalizada pela entidade da sociedade civil delegada em parceria, conforme Lei Municipal específica, de nº 6.408, de 1º de setembro de 2020, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$36.000,00

**EXPEDIENTE:** 11469/2020

**DATA:** 11/04/2019

**Publicado por:**  
 Germano Silveira Carniel  
**Código Identificador:**529EE886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06.2020**

**O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO- RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06.2020:** Comunicamos a classificação para o lote não edificado da proponente CAIU DO CÉU COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com 8,75 pontos e a classificação para os pavilhões públicos dos seguintes proponentes: 1º lugar: ISOARTE INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS DE BORRACHA LTDA, com 9,25 pontos; 2º lugar: RRT SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, com 6,45 pontos; 3º lugar: JONATA BORBA DE SOUZA, com 5,95 pontos (critério de desempate conforme item 10.11 do edital) e 4º lugar: PAMELA SILVA KESTERING, com 5,95 pontos (critério de desempate conforme item 10.11 do edital). Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de setembro de 2020.

**ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Winy Gomes da Rosa  
**Código Identificador:**D60C6162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA 5422 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Retifica a Portaria de nº 4.246/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.246 de 15 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 12/2018 referente à prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, Em Regime de Plantão de 24 horas a) Titular: Maira Fernandes Latorres, matrícula de nº 1706-0; b) Suplente: Lidiane Rochel Madruga – Matrícula n.º 389-1.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de setembro de 2020

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**1F32CC62

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA 5423 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Retifica a Portaria de nº 5.336/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.336 de 24 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 32/2020 decorrente da dispensa 421/2020 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços

médicos na área de clínico geral para o programa Saúde da Família – ESF.

a) Titular: Maira Fernandes Latorres, matrícula de nº 1706-0;

b) Suplente: Lidiane Rochel Madruga – Matrícula n.º 389-1.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de setembro de 2020

**GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**810D2DE2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA 5424 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Retifica a Portaria de nº 4.393/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.393 de 06 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 41/2018, referente à prestação dos serviços de assistência e manutenção de Software Systeme Interprise, acesso remoto e Help Desk registro de ponto eletrônico integrado ao sistema disponibilizado pela empresa Duetto – Módulo Folha de Pagamento:

a) Titular: Lidiane Rochel Madruga – Matrícula n.º 389-1;

b) Suplente: Maira Fernandes Latorres, matrícula de nº 1706-0.” Art.

2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de setembro de 2020

**GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**853E640C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA 5380 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 5.166/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.116 de 10 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 01/2020 decorrente da Dispensa por Limite 02/2020, locação do imóvel localizado na Praça Joaquim de Assis Brasil, nº 83.

a) Titular: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4;

b) Suplente: Lidiane Rochel Madruga – Matrícula n.º 389-1.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de julho de 2020

**GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**C83D7876

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA 5381 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 4.457/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.457 de 01 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 55/2018, referente à Interpretação de laudos de Raio X, através de imagem impressa em película e/ou disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar.

a) Titular: Julliana Faria Vaz, matrícula nº 1159-2;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de julho de 2020

**GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**5461639A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA 5382 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 4.458/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.458 de 01 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 56/2018 referente à Prestação de Serviço de Responsabilidade Técnica para o setor de Raio X da Policlínica Municipal.

a) Titular: Julliana Faria Vaz, matrícula nº 1159-2;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de julho de 2020

**GERCÍ ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**1212D069

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA 5383 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 4.238/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020; Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.238 de 09 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 10/2018 referente à prestação dos serviços de Dosimetria de Radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

a) Titular: Julliana Faria Vaz, matrícula nº 1159-2;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.

” Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de julho de 2020

### **GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração E Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**8B8AC21F

### **SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA 5384 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 4.279/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.

Considerando MI 3.735/2020, via 1 DOC; RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.279 de 30 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato administrativos de nº 50/2020:

a) Titular: Maira Fernandes Latorres, matrícula de nº 1706-0;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel, matrícula de nº 1712-4”.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de julho de 2020

### **GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**1C45C181

### **SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA 5385 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 5.050/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;

Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.050 de 09 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 58/2018 referente à prestação dos serviços de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico médico e odontológico.

a) Titular: Julliana Faria Vaz - matrícula nº 1159-2;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 31 de julho de 2020

### **GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**BFEB580

### **SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA 5421 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

Retifica a Portaria nº 4.959/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020; Considerando o MI 3.735/2020, via 1 DOC., RESOLVE: Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 4.959 de 04 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 53/2018 referente à prestação dos serviços de diagnóstico pela CONTRATADA, e apoio ao diagnóstico, chamado de Telemedicina em Eletrocardiograma, com laudos fornecidos via internet, através de programa específico para este fim, por meio da interlocução para atendimentos dos pacientes da policlínica do município de Pedras Altas

a) Titular: Maira Fernandes Latorres, matrícula de nº 1706-0;

b) Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.”

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de setembro de 2020

### **GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**833321EF

### **SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE DISPENSA**

#### **Extrato Da Dispensa**

**Contratante:** Município De Pedras Altas

**Contratado:** : Mecânica Kurtz Ltda

**Objeto:** : Manutenção De Veículo

**Valor:** R\$ 350,00( Trezentos E Cinquenta Reais.)

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 680/2020

**Amparo Legal:** Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 09 De Setembro De 2020.

#### **LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito De Pedras Altas

**Publicado por:**

Dulce Rejane Oliveira da Silva

**Código Identificador:**75E1D2B2

### **SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 5.425 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Concede e prorroga licença para tratamento de saúde a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;

Considerando, Laudo para concessão de Licença Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 07 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Dagoberto Garcia Machado, Motorista, matrícula nº 895-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 01/09/2020 a 01/11/2020.

Art.2º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Genezi Santos da Silva, Operária, matrícula nº 1440-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período compreendido entre 17/08/2020 a 24/10/2020.

Art.3º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Gisner Grillo dos Santos, Operário, matrícula nº 1070-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período compreendido entre 05/08/2020 a 03/09/2020.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de setembro de 2020.

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**7FECA797

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 36/2020**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado Tiago da Silva Pereira ME

Modalidade Dispensa por Limite 441/2020

Objeto prestação de serviço de melhoria habitacional situada à Rua MarimMierdesde Freitas, nº 43, Pedras Altas/RS Contrato nº 36/2020 Aditivo 02

Vigência 28/08/2020 a 16/09/2020

Dotação 33.90.32.99.23.00

Pedras Altas, 27 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**E218C654

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE DISPENSA**

**Extrato Da Dispensa**

**Contratante:** Município De Pedras Altas

**Contratado:** : Gm Comércio De Auto Peças Ltda

**Objeto:** Material Para Caminhão Mercedes Atron( Pac) 2729 K 6x4 Placa Ivg 0114 Ano 2013 Modelo 2013- Motor 926 Chassi – 9bm693388db944973

**Valor:** R\$ 926,92( Novecentos E Vinte E Seis Reais, Noventa E Dois Centavos.)

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 681/2020

**Amparo Legal:** Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 09 De Setembro De 2020.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito De Pedras Altas

**Publicado por:**  
Dulce Rejane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0A9ED161

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 50/2020**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado Bem Viver

Modalidade Dispensa nº 512/2020

Objeto Contratação de Serviço especializada na elaboração de laudos através de pessoal especializado na área, prestando serviços na elaboração do PPRA, LTCAT e PCMSO

Contrato nº 50/2020

Valor R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Vigência 22/07/2020 a 04/09/2020

Dotação 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 04 de setembro de 2020

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**5995EC44

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE DISPENSA**

**Extrato Da Dispensa**

**Contratante:** Município De Pedras Altas

**Contratado:** : Jorge Santos Tratores

**Objeto:** Material Para Os Tratores

**Valor:** R\$ 1.332,00( Hum Mil, Trezentos E Trinta E Dois Reais.)

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 682/2020

**Amparo Legal:** Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 09 De Setembro De 2020.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito De Pedras Altas

**Publicado por:**  
Dulce Rejane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2CB77DDD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 5.426 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Nomeia servidora, em substituição, para o cargo de Chefe do Setor de Limpeza.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:

Art.1º Nomear, Aline Mendes Caraballo, CPF 019.651.770-26, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Limpeza, CC1, de acordo com a Lei nº 1.383/2017, ficando lotada junto a Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, enquanto perdurar o período de Licença Maternidade da servidora Alice Mendes Caraballo, Chefe do Setor de Limpeza, matrícula nº 1744-2, concedida pela Portaria 5.405/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 09 de setembro de 2020.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Franciele de Souza Ribeiro  
**Código Identificador:**79D18128

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE DISPENSA**

**Contratante:** Município De Pedras Altas

**Contratado:** : G.Gotuzzo E Cia.Ltda

**Objeto:** Combate A Pandemia Do Corona Virus ( Covid-19)

**Valor:** R\$ 1.280,00( Hum Mil, Duzentos E Oitenta Reais.)

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 683/2020  
**Amparo Legal:** Artigo 24 Da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 09 De Setembro De 2020.

**LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO**  
 Prefeito De Pedras Altas

**Publicado por:**  
 Dulce Rejane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D3EB3F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, altera o Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, Decreto n.º 6.288, de 06 de julho 2020 e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como altera o Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020 e o Decreto n.º 6.288, de 06 de julho 2020.

**Art. 2º** O art. 4º do Decreto n.º 6.288, de 06 de julho 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Ficam autorizados 50% dos procedimentos eletivos descritos no art. 9º do Decreto n.º 6267, de 23 de abril de 2020, observados os seguintes critérios:

- I - para fins de cálculo, a produção a ser considerada é a do último semestre de 2019;
- II - as consultas ambulatoriais a serem produzidas devem considerar aqueles pacientes que não sejam casos cirúrgicos;
- III - as cirurgias a serem produzidas devem considerar pacientes que não necessitem de leito de UTI, salvo intercorrências;
- IV - as agendas de marcação devem ser organizadas a fim de evitar aglomerações;
- V - acompanhantes devem ser admitidos apenas em casos em que não se possa prescindir do mesmo.

Parágrafo único. Os exames de média e alta complexidade, os atendimentos a pacientes oncológicos, dentre eles as consultas e cirurgias necessárias ao estadiamento e definição de tratamento, os atendimentos a pacientes do SAE – Serviço De Atendimento Especializado – HIV/AIDS, bem como os atendimentos de farmácia e a PrEP – Profilaxia Pré-exposição, ficam liberados integralmente. (NR)

**Art. 3º** O inciso III do art. 10-B do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - observar a quarentena de 14 dias, ou de 10 dias de isolamento com realização de teste rápido no 10º dia, caso o resultado do teste seja negativo, estará liberado e, em caso de resultado positivo, o período de isolamento se estenderá por mais 7 dias, para os casos de alunos provenientes de fora do Estado do Rio Grande do Sul, assim como de municípios que possuam bandeira com protocolos mais gravosos do que a do município de Pelotas, seguindo o procedimento operacional abaixo, bem como as determinações dos §§ 2º e 3º; (NR)

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 6.291, de 14 de julho 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de setembro de 2020.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
 Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**ABEL DOURADO**  
 Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**9C3D7BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital da licitação na modalidade de **PE Nº 096/2020 – SSUI**, aquisição de caçambas estacionárias. Nova data de Abertura: 13h do dia 22/09/2020.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 09 de setembro de 2020.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
 Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
 Gislaíne Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**F4EBD66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – TÉCNICO DE**  
**ENFERMAGEM EDITAL Nº 168/2020 – REPOSIÇÃO DOS**  
**EDITAIS Nº 126/2020 E 155/2020 - EDITAL DE REABERTURA**  
**Nº 137 DE 28 DE JULHO DE 2020 – LEI 6.803/2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 10/09/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação Técnico de Enfermagem” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br):
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio mais Técnico);
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](http://www.tjrs.jus.br):

- o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

## 2.1 REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 126/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 12 A 16/09/2020	
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	Candidato
22º	ELISÂNGELA DA SILVA COSTA
23º	TAIS DE FREITAS MARTINS

## 2.2 REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 155/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 12 A 16/09/2020	
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	Candidato
24º	BETINA BICHLER SZOMOROVSKI
25º	VERA LUCIA BARROS LOPES
26º	ANA BEATRIZ VILELLA BARBOSA
27º	CLARI LUZ DE SOUZA SILVA
28º	LIZETE BIERHALS
29º	CÁTIA MARTINS DA SILVEIRA
30º	JANAÍNA HESPANHOL
31º	RITA DE CACIA MORELES CORREA VASCONCELOS
32º	MIRIAN GOMES DA SILVEIRA

## 3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Reabertura nº 137/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O prazo para a contratação se encerra em **29 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

### TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

### EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

### Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:28E6052D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ENFERMEIRO EDITAL Nº 169/2020 – CONVOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 147/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – LEI 6.803/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 10/09/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação enfermeiro” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- r) Foto em formato 3x4;

- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

## 2.1 REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 147/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 12 A 16/09/2020	
Função	Enfermeiro Assistencial
Classificação	Candidato
62º	LILIAN SILVEIRA FURTADO

## 2.2 CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 12 A 16/09/2020	
Função	Enfermeiro Assistencial
Classificação	Candidato
63º	NATALIA MELLO DAMASCENO TEIXEIRA
64º	LISANE CLASEN CONCEIÇÃO
65º	GIMENE BARCELLOS MACHADO

## 3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O prazo para a contratação se encerra em **29 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**6B38D2A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - EDITAL Nº 170/2020 – CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 050, DE 27 DE MAIO DE 2019 – LEI 6.693/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 10/09/2020, a candidata do Processo de Seleção, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.693, de 27 de maio de 2019.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação TARM” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;
- n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata, em caso de já ter mantido vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas, deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

## 2.CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 12 A 16/09/2020	
Função	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
Classificação	Candidata
20º	MONIQUE REIS CORREA

O prazo para a contratação se encerra em **29 de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.693/19. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 10 de setembro de 2020.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:6CD04A77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CONCEIÇÃO E GLICETTI LTDA**  
Nome fantasia: **VIDA CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE**  
Data de Autuação: **23/06/2020**  
CNPJ/CPF/RG: **33.861.944/0001-02**  
Endereço: **Avenida da Paz, 169, Areal, Pelotas/RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0071/2020**  
Data da Decisão: **23/07/2020**  
Tipificação da Infração: **artigo 10, inciso(s) II e XXXI da Lei Federal nº6437/77, art. 842, parágrafo 1º, c do Decreto 23.430/1974 c/c com o(s) itens(s): 4.5, 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3, 4.5.5, 4.6, 4.6.1, 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.4, 4.6.1.5, 4.6.1.6, 7.7, 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.5, 4.7.6, 4.7.6.2, 4.7.6.3, 4.7.6.4, 4.7.6.6, 4.7.7.4, 4.7.7.7, 4.7.7.8, 4.7.7.9, 4.7.7.11, 4.7.7.13 (a,b), 4.7.7.14, 5.1,5.1.1,5.1.3,5.1.5,5.2,5.2.1, de 5.2.1 a 5.2.7, 5.3, 5.3.2, 5.4, 5.5, 7 da RDC ANVISA 283/2005, artigo 4º, artigo 48º, 50º de I a XVIII e IV da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, Portaria SES 289 e Portaria SES número 352**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador:F79E28F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PAULO ROBERTO DE ASSIS MOREIRA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **19/06/2020**

CNPJ/CPF/RG: **89.872.0947/0001-36**

Endereço: **Rua Santa Cruz, 1662/01, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0060/2020**

Data da Decisão: **06/07/2020**

Tipificação da Infração: **artigo 350 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador:C1AB8675

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GABRIELA MAIO BERWALDT**

Nome fantasia: **FARMÁCIA VIDA NOVA**

Data de Autuação: **04/06/2020**

CNPJ/CPF/RG: **05.591.536/0001-42**

Endereço: **Rua General Osório, 856A, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0055/2020**

Data da Decisão: **06/07/2020**

Tipificação da Infração: **artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009 e inciso XIII do artigo terceiro da RDC ANVISA 301/2019 c/c artigo 10, incisos XV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador:A8CF3300

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **KATIA APARECIDA GOES**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **01/04/2020**

CNPJ/CPF/RG: **20.098.535/0001-54**

Endereço: **Rua Marcílio Dias, 2650, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0031/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: **artigos 11,12 e 64 da Lei Federal 6360/1976, artigo 842 do Decreto estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:BCDDB949**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUCIANA BEZERRA FREITAS 69141053087**

Nome fantasia: **CASA DE REPOUSO LIRIO DA PAZ**

Data de Autuação: **28/04/2020**

CNPJ/CPF/RG: **30.212.616/0001-97**

Endereço: **Rua Adolfo Aveiro, 96, Areal, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0034/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: **artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso(s) IV e XXIX da Lei Federal nº6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:C42CBA99**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JARI BISSO AVILA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **02/06/2020**

CNPJ/CPF/RG: **93.439.263/0001-82**

Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 829, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0046/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: **itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.2.1, 4.2.4, 4.5.2, 4.6.3, 4.6.5,4.6.6, 4.7.5 e item 4.8.,3 todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:8444D41D**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Nome fantasia: **FARMACIA SALGADO FILHO**

Data de Autuação: **30/04/2020**

CNPJ/CPF/RG: **07.706.957/0001-05**

Endereço: **Avenida Salgado Filho, 51, Três Vendas, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0036/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: **artigo 6º, inciso I da Lei federal 13021/2014 e inciso XXXI do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:683C888F**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA CAVALHEIRO SOUTO 02209139007**

Nome fantasia: **NOSSA CASA**

Data de Autuação: **01/06/2020**

CNPJ/CPF/RG: **31.004.842/0001-45**

Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 1017, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0053/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos II e XXXI da lei Federal 6437/77, artigo 842, parágrafo primeiro, “c” do Decreto Estadual**

23.430/1974 c/c itens 4.3.3, 4.5.1, 4.5.3, 4.6.1.1, 4.6.1.4, 4.7.3, 5.3.1 e 5.5 da RDC ANVISA 283/2005, artigo quarto, artigo 37, artigo 48, artigo 50, incisos III e IV da Lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**F15D8B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **01/06/2020**

CNPJ/CPF/RG: **17.040.906/0092-70**

Endereço: **Rua Marechal Floriano, 14, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0045/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: **Portaria 344 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde em seu artigo 67 e inciso II do artigo 17 da RDC ANVISA 275/2019**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**EFC22B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SILVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **29/05/2020**

CNPJ/CPF/RG: **31.785.767/0001-05**

Endereço: **Rua Doutor Arnaldo da Silva Ferreira, 200, Fragata, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0052/2020**

Data da Decisão: **01/07/2020**

Tipificação da Infração: **artigo quarto, parágrafo segundo da Lei Municipal 6617/2018, conjugados com o artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**E2ADDFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIEL CARNEIRO ACOSTA**

Nome fantasia: **DROGARIA PRINSUL**

Data de Autuação: **19/05/2020**

CNPJ/CPF/RG: **04.605.906/0001-90**

Endereço: **Rua Almirante Barroso, 1452, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0041/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: : **parágrafo segundo do artigo 15 da RDC ANVISA 44/2009, parágrafo quarto do artigo 61 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 81 da RDC ANVISA 44/2009, item II do artigo 88, artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**2043F51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SERGIO LUIZ CAVALHEIRO VELEDA JUNIOR**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **08/05/2020**

CNPJ/CPF/RG: **11.639.634/0001-05**

Endereço: **Rua General Telles, 569, Centro, Pelotas/RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0037/2020**

Data da Decisão: **29/06/2020**

Tipificação da Infração: : **anexo II da RDC ANVISA 46/2002, artigo segundo da RDC ANVISA 350/2020**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**ED66EB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **JOSE ANTONIO LEIVAS LANG**  
 Nome fantasia: **LABORATÓRIO LEIVAS LANG**  
 Data de Autuação: **15/06/2020**  
 CNPJ/CPF/RG: **87.692.877/0001-79**  
 Endereço: **Rua Anchieta, 2445, Centro, Pelotas/RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo n.º: **0058/2020**  
 Data da Decisão: **06/07/2020**  
 Tipificação da Infração: : **itens 5.5.3 e 5.5.4 da RDC ANVISA 302/2005 c/c o artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal número 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
 Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**2750E24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **FARMÁCIA DEODORO LTDA**  
 Nome fantasia: **FARMÁCIA DEODORO**  
 Data de Autuação: **15/05/2020**  
 CNPJ/CPF/RG: **92.222.835/0001-04**  
 Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 801, Centro, Pelotas/RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo n.º: **0039/2020**  
 Data da Decisão: **29/06/2020**  
 Tipificação da Infração: : **artigo 67 da Portaria SVS número 344/1998 do Ministério da Saúde c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**  
 Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de setembro de 2020

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**F3ABD7F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e dos Decretos Municipais nº 129/07 e 160/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2020, referente à AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

**MÉDIO – PRÉ-SAL**, no subitem 1.1 do Edital no Termo de Referência Anexo V fica suprimida a especificação “CABINE EM CHAPA DE AÇO”.

A sessão pública de lances será remarcada para o dia 22 de setembro de 2020 no mesmo horário, ou seja, 08h30min horário de Brasília. Mantêm-se inalterados os demais itens do edital. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 09 de setembro de 2020.

**LUANA SILVA DA SILVA**

D.L.C.

**Publicado por:**  
 Isaque Moreira Soares  
**Código Identificador:**01D8C621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 AVISO DE REINÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e dos Decretos Municipais nº 129/07 e 160/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o AVISO DE REINÍCIO do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2020, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A sessão pública de lances será remarcada para o dia 22 de setembro de 2020 às 13h30min horário de Brasília. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 09 de setembro de 2020.

**LUANA SILVA DA SILVA**

D.L.C.

**Publicado por:**  
 Isaque Moreira Soares  
**Código Identificador:**D7321B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 114/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** BIOLAB SUL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME

**CNPJ n.º** 28.931.501/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de exame Diagnóstico Molecular Coronavírus SARS\_CoV-2 (RT-PCR) para detecção do novo coronavírus.

**VALOR:** R\$ 22.000,00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**BASE LEGAL:** Artigo 4, da Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 09 de setembro de 2020.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rovani Kalb Kolling  
**Código Identificador:**CB2FD56F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 SÚMULA DE CONTRATO N.º 115/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** BIOLAB SUL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME

**OBJETO:** Contrato tem por objeto o credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços de análises clínicas conforme Tabela SIGTAP - SUS, para atendimento dos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá – RS.

**VIGÊNCIA:** 08/09/2021

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 09 de setembro de 2020.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rovani Kalb Kolling  
**Código Identificador:**29D67BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 0529792-87**

**TOMADOR:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo para a utilização do Credito alterando a Clausula terceira, item 3.1, subitem 3.1.1 do contrato de financiamento nº0529.792-87/19 de 19 de setembro de 2019 através da Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Mauá – RS.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

Porto Mauá - RS, 09 de setembro de 2020

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rovani Kalb Kolling  
**Código Identificador:**13C6082F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 10.520/20 e legislação pertinente que resolver suspender o **Pregão Presencial para Registro de Preços nº23/2020**.

Objeto: Serviços técnicos mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, a fim de realizar retificações e adequações, conforme orientação do Tribunal de Contas. Inf. Pelo site [www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao) pelo fone 5532312844.

**ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Lisboa Rodrigues  
**Código Identificador:**B683237A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PL 40/2020 - CONCORRÊNCIA 01/2020: COLETA DE LIXO**  
**URBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório nº 40/2020**, na modalidade **Concorrência nº 01/2020**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto: Contratação de prestação de serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares. Data de 15 de outubro de 2020, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 10/09/2020.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Éber Ribeiro Feller  
**Código Identificador:**1A7C88F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 673/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.09.2020 a 17.09.2020, 10** (dez) dias, a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula **3296-4**, Agente Administrativo Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**PAMELA URRUTH DE MELO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**D1DEE621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/ 2020**

Altera o parágrafo único do art. 64 da Lei Orgânica.

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 64 da Lei Orgânica passa a ser a seguinte redação:

“Parágrafo único. A composição da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento será de 15 (quinze) vereadores a partir da legislatura que se iniciará em 2021 (dois mil e vinte e um), referente à eleição municipal de 2020 (dois mil e vinte), na forma constitucional para cada legislatura, entre os cidadãos em pleno exercício de seus direitos políticos, pelo voto direto e secreto.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua aprovação.

Sant’Ana do Livramento, 08 de setembro de 2020.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, pelos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme dados constantes em seu site, a população estimada do Município de Sant’ana do Livramento no ano de 2020 é de 76.321 pessoas.

Preceitua a Constituição Federal:

Art. 29 [...]

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes; (Incluída pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

É entendimento do Tribunal Superior Eleitoral que seja aplicado o critério das vagas levando em conta o critério estimado da população utilizado pelo IBGE:

“[...] Resoluções-TSE nº 21.702 e nº 21.803. Fixação do número de vereadores. População segundo estimativa do IBGE divulgada em 2003. Proximidade do pleito de outubro de 2004. Adoção da estimativa para 2004. Impossibilidade. Ao editar as resoluções nº 21.702 e nº 21.803, esta Corte agiu conforme o estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que o número de vereadores foi proporcionalmente estabelecido dentro da razoabilidade que o caso exigia, dada a proximidade do pleito. [...]” (Ac. de 2.2.2006 no AgRgMS nº 3388, rel. Min. Gilmar Mendes.)

“[...] Resoluções nº 21.702 e 21.803. Estimativa IBGE 2003. [...]”.NE:Questionamento quanto à data a partir da qual a estimativa do IBGE seria considerada para a fixação do número de cadeiras nas câmaras municipais e em que se requereu a proclamação de candidato eleito, sua diplomação e posse. Trecho do voto do relator: “Ora, o pedido como formulado [...] dirige-se ao juiz eleitoral, responsável primeiro pela eleição municipal. A manifestação desta Corte na espécie se daria por meio de recurso jurisdicional próprio, após o julgamento pelo TRE/PE”. (Res. nº 22001 na Pet nº 1577, de 10.3.2005, rel. Min. Francisco Peçanha Martins.)

“[...] Resoluções-TSE nº 21.702 e 21.803. Revisão do número de vereadores para a legislatura 2005/2008. Art. 29, IV, Constituição Federal. Regulamentação feita pelo Tribunal Superior Eleitoral no exercício de sua competência (art. 23, IX, do Código Eleitoral). Os critérios adotados pelo TSE para a fixação do número de vereadores em cada município – a estimativa de população em 2003 e a data limite de 1º de junho de 2004 para a adequação – visam preservar o processo eleitoral – escolha e registro de candidatos nas eleições municipais de 2004 –, que se iniciou no dia 10 de junho. [...]”.NE:Pedido de que fosse considerada a estimativa divulgada pelo IBGE em 2004. (Res. nº 21945 na Pet nº 1551, de 26.10.2004, rel. Min. Sepúlveda Pertence; no mesmo sentido o Ac. de 7.12.2004 na Rp nº 730, rel. Min. Sepúlveda Pertence.)

Ainda:

ELEIÇÕES 2016. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ELEITORAL. IMPETRAÇÃO. PERÍODO ELEITORAL. AÇÃO MANDAMENTAL. CABIMENTO. ATO JUDICIAL. COISA JULGADA. POSSIBILIDADE. TERCEIRO INTERESSADO. CÂMARA MUNICIPAL. MAJORAÇÃO. NÚMERO DE CADEIRAS. PROPORCIONALIDADE. POPULAÇÃO LOCAL. LEI ORGÂNICA. ALTERAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. PERÍODO. CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS. ESTIMATIVA POPULACIONAL. IBGE. PUBLICAÇÃO. PROCESSO ELEITORAL. EXTEMPORANEIDADE. EFEITOS EX NUNC. OBSERVÂNCIA. NECESSIDADE. INFORMAÇÃO. RELEVÂNCIA PÚBLICA. AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE. SEGURANÇA JURÍDICA. MODIFICAÇÃO LEGISLATIVA. INAPLICABILIDADE. PLEITO DE 2016. EMBARGOS DECLARATORIOS. MULTA PROCESSUAL. MANUTENÇÃO. INTUITO PROTETÓRIO. CONFIGURAÇÃO. I. Cinge-se a controvérsia a definir se os recorrentes possuem direito líquido e certo de assumir, já nas eleições de 2016, as vagas suplementares de vereador criadas por emenda à lei orgânica, considerando que a alteração legislativa foi feita antes de finalizadas as convenções partidárias, mas com base em dados populacionais do IBGE divulgados de forma não oficial - ou seja, a publicação da estimativa da população do município somente se deu após a aludida fase pré-eleitoral. 2. Compete à Justiça Eleitoral dirimir demanda surgida no decurso do período eleitoral relacionada à fixação do número de vereadores. Será da competência da Justiça comum estadual os casos originados depois da diplomação dos eleitos. 3. O terceiro prejudicado está legitimado a defender seus interesses por meio de ação própria, inclusive por mandado de segurança, independentemente da interposição de recurso, visto não se sujeitar aos vínculos da coisa julgada formada em demanda a qual não integrou. Cabimento da ação mandamental, utilizada por terceiros interessados em garantir eventual direito líquido e certo e não como sucedâneo de recurso ou de ação rescisória. Incidência do art. 506 do CPC/2015 e do Verbete Sumular nº 202 do STJ. Inaplicabilidade do Enunciado nº 23 da Súmula do TSE. 4. O número de vereadores da

Câmara Municipal deve ser proporcional à população do próprio município (art. 29, IV, da CF, EC nº 58 e RE nº 197.917/SP), a qual é divulgada periodicamente pelo IBGE (Res.- TSE nº 21.702/2004). 5. O prazo para o Poder Legislativo municipal alterar o número de parlamentares, por meio de emenda à lei orgânica, para o próximo pleito, adequando-o à população atual do município, coincide com o termo final das convenções partidárias, visto ser a última etapa para o início do processo eleitoral propriamente dito (Res.-TSE nº 22.556/2007). 6. As estimativas de população estaduais e municipais divulgadas pelo IBGE são de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, nos termos do art. 102 da Lei nº 8.443/1992, sendo necessária a segurança jurídica não só para fins de cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) (arts. 161 da CF e 1º, VI, da Lei nº 8.443/1992) mas também para o balizamento do número de cadeiras de edis das câmaras municipais. 7. A simples disponibilização antecipada de conteúdo (dados estatísticos) no sítio eletrônico do órgão governamental (IBGE) não substitui sua publicação oficial, considerada a relevância pública de seus efeitos. Somente a publicação no veículo oficial de divulgação da administração pública (Diário Oficial) garante a autenticidade e a integridade da informação, necessárias para dar eficácia ao princípio da publicidade, previsto constitucionalmente (art. 37 da CF). 8. Na hipótese, a modificação promovida pela Emenda à Lei Orgânica nº 6 (publicada em 6.7.2016) do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a qual criou mais duas vagas de vereador, não poderia incidir no pleito de 2016, já que o dado que a embasou (estimativa populacional) foi divulgado oficialmente (31.8.2016) quando já ultimadas as convenções partidárias (5.8.2016) e iniciado o processo eleitoral (Res.-TSE nº 23.450/2015), o qual não pode ser abalado em seu decurso. Inadmissibilidade de aplicação retroativa do ato administrativo. Eficácia ex nunc. Precedente. 9. A ampliação da composição da Casa Legislativa não pode atingir a legislatura em curso, com eventual preenchimento das vagas criadas pela convocação de suplentes, pois isso implicaria a alteração indevida das forças de poder eleitas, bem como o resultado de pleito findo e acabado, gerando prejuízos tanto ao princípio democrático da soberania popular quanto ao processo político juridicamente perfeito. Precedentes do STF. 10. Evidenciado o intuito protelatório dos recorrentes, que não objetivaram esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material (arts. 275 do CE e 1.022 do CPC/2015), mas rejudgar a causa a partir de teses já enfrentadas, desvirtuando a natureza jurídica do recurso, a manutenção da multa processual do art. 275, § 6º, do CE é de rigor, tendo em vista a imprescindibilidade de concretização do princípio da razoável duração do processo, em especial na seara eleitoral. 11. Recurso ordinário ao qual se nega provimento. (Recurso em Mandado de Segurança nº 57687, Acórdão, Relator(a) Min. Og Fernandes, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 161, Data 21/08/2019, Página 14/15)

Assim, se faz necessária a correta adequação da Lei Orgânica no que se refere aos ditames impostos pela Constituição Federal, fixando o quantitativo de 15 (quinze) vereadores a partir da legislatura de 2021.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/santana-do-livramento.html> acesso em 08/03/2020.

**Publicado por:**

Mauro Altino Pereira de Souza Junior

**Código Identificador:**E30F908B

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2020 – SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios**, para uso no Setor de Refeitório.

**ABERTURA:** 23/09/2020

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [daelivramento.blogspot.com.br](http://daelivramento.blogspot.com.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2020.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**4F35EB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 041/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança na prevenção e combate a Covid-19 (Máscara e Macacão de Segurança) - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:

Petinel Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda. ME - Porto Alegre- RS

Contrato Nº 047/2020

**Item: 01**– R\$ 32,00; **02**– R\$ 2,88; **03**– R\$ 50,57;

**Valor Total** –R\$79.050,00

Data de assinatura: 17 de agosto de 2020.

**RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**FCB966BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**Pregão Presencial 013/2020** - Processo Administrativo: 4145/2020 - **Registro de Preço para aquisição parcelada de Material Odontológico.**

**Comunicamos:** A Suspensão do Julgamento do Pregão Eletrônico 013/2020, que ocorreria no dia 11 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, no Site: <https://pregaobanrisul.com.br/>, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 09 de Setembro de 2020

**RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**F93A5571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**, Processo Administrativo nº 11418/2020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Abertura 23/09/2020 às 09:00 horas.

Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2020.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**B0D384D8

**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**, Processo Administrativo nº 11409/2020. Objeto: Aquisição de mangueiras de combate a incêndio tipo 4. Abertura: 24/09/2020 às 09:00 horas.

Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2020.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**F6136AA8

**GESTÃO - CELIC  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**: Que retifica o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 25/2020**. **Exclui, a alínea q) do item 7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica e Altera, a redação da alínea k) do item 7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 25/09/2020 às 9h.

Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2020.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**BFD83B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DOS CONTRATOS 238/ 239/ 210/2020 DO PREGÃO  
PRESENCIAL 34 / 2020**

Extrato dos contratos 238/ 239/ 210/2020 do Pregão Presencial 34 / 2020, que tem como objeto Contratação de serviço de transporte escolar para os itinerários 07, 08, 25 e 26 A, tendo como empresas contratadas: JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO: Item 003: ITINERÁRIO 25, pelo valor de R\$ 4,00 por KM rodado. MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS: Item 001, ITINERARIO 07, pelo valor de R\$ 3,42 por KM rodado; Item 002, ITINERARIO 08, pelo valor de R\$ 3,48 por KM rodado; RENNER MOURA LTDA – ME: ITINERARIO 26 A, pelo valor de R\$ 3,06, por KM rodado.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**0526F7D6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 47/2018 DA**  
**CONCORRÊNCIA 001/2018**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 47/2018 da Concorrência 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para atender a frota movida a diesel e diesel s10, tendo como empresa contratada LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 06 meses ao contar de 08/09/2020 a 08/03/2021.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**D040F14B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 48/2018 DA**  
**CONCORRÊNCIA 002/2018**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 48/2018 da Concorrência 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas tipos pesadas da frota para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria da Agricultura, da Secretaria de Meio Ambiente tendo como empresa contratada LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 06 meses ao contar de 08/09/2020 a 08/03/2021.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**EAB6D74A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE POSSE Nº 867/SMAD/2020**

De 09 de setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **STEFANIA TARGANSKI BRONDANI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
09 de setembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daiane Mello dos Santos  
**Código Identificador:**00F554FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 871/SMAD/2020**

De 09 de Setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOSEANE BRUM DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 39/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
09 de Setembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daiane Mello dos Santos  
**Código Identificador:**8911C7CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 872/SMAD/2020**

De 09 de Setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELI PACHECO BRUM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Intérprete de Libras, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 39/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
09 de Setembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daiane Mello dos Santos  
**Código Identificador:**A90AF419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 873/SMAD/2020**

De 09 de Setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADILSON ABEL MALLMANN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 40/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
09 de Setembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daiane Mello dos Santos  
**Código Identificador:**576CDC36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 194/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 074/2020.

CONTRATADA: L MOHR EIRELI EPP, CNPJ: 07.261.562/0001-38.

OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários, iluminação e materiais esportivos para o CEU ( Centro de Artes e Esportes Unificados ) com recursos provenientes do termo de compromisso nº 0363507-86/2012/MC/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Santo Antônio da Patrulha.

VALOR: R\$ 9.050,00.

PRAZO: 31/12/2020.

**Publicado por:**  
Eduardo Likoski da Cunha  
**Código Identificador:**A0EED0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE ADITIVO**

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 189/2019.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 011/2019..

CONTRATADA: CONSÓRCIO PD- SAP representado pelas empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04, e DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.077.639/0001-09.

OBJETO: Pavimentação asfáltica nos trechos das estradas da Costa da Miraguaia.

ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para proceder aos acréscimos solicitados pela empresa através do Protocolo Geral nº. 2020/8160 de 06 de agosto de 2020, aprovado pelo Sr. Gilberto O. Castro, Engenheiro Civil Municipal, inscrito no CREA/RS nº 35.511, solicitado através do documento sob o nome ADITIVO-ACRÉSCIMOS, datado de 13 de agosto de 2020; Altera-se a cláusula terceira do contrato original aumentando o valor de R\$ 50.192,07( cinquenta mil, cento e noventa e dois reais, sete centavos), relativo ao presente aditivo, conforme termo de pedido de compra nº. 2020/1196, de 17 de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 50.192,07.

**Publicado por:**  
Natalha Bitencourt Ramos  
**Código Identificador:**10B0FE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020, destinado à locação de sala para Unidade de Dispensação de Medicamentos, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 01122/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 586/20 e pedido nº 801/2020, através da empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ Nº 10.672.865/0001-58, ao valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalha Bitencourt Ramos  
**Código Identificador:**DC2A6B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2019.**

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o memorando 1438/2020 Procuradoria Geral do Município. Após a análise do referido memorando, o qual versa acerca das solicitações de informações enviadas através do Memorando 013/2020, a Comissão decide reencaminhar este processo licitatório à Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos – CEAPC, para que sejam reanalisadas as planilhas nas condições estabelecidas no Memorando PGM 1438/2020, penúltimo parágrafo. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Milena de Assis Mohr  
**Código Identificador:**1052397A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 098/2019.

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 126/2020.

CONTRATADO: CONSTUTORA AMDP LTDA, CNPJ: 16.973.172/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário sob a responsabilidade da empresa vencedora do item 02, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.

ADITIVO: Altera-se as cláusulas primeira e quinta do contrato original passando o valor mensal de R\$ 23.000,00(conforme contrato original assinado em 09/06/20) para R\$ 43.166,04 conforme pedido de reequilíbrio solicitado pela contratada devidamente autorizado com base na “Teoria dos Motivos Determinantes” e alínea a e b do inciso I e no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Greici Fraga Celistre Duarte  
**Código Identificador:**8BE2194D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 197/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 033/2020.

CONTRATADA: CÍNTIA PADILHA DA SILVA, CNPJ: 31.367.797/0001-93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 1.322,27.

PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:  
Eduardo Likoski da Cunha  
Código Identificador:F9978B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 55/2020 (Processo Administrativo nº 212/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de filtros, óleos e outros para a frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 14.869.829/0001-30): Item 2 (R\$ 295,00), Item 4 (R\$ 124,00), HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. – ME (CNPJ: 02.981.970/0001-40): Item 5 (R\$ 25,00), Item 32 (R\$ 180,00), Item 76 (R\$ 45,00), Item 97 (R\$ 188,00), Item 99 (R\$ 60,00), Item 138 (R\$ 16,00), DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ: 34.001.937/0001-01): Item 39 (R\$ 23,90), Item 41 (R\$ 19,90), Item 43 (R\$ 19,90), Item 46 (R\$ 22,90), Item 48 (R\$ 22,90), Item 50 (R\$ 18,90), Item 54 (R\$ 19,90), Item 67 (R\$ 53,90), Item 74 (R\$ 47,40), Item 104 (R\$ 68,90), Item 115 (R\$ 17,90), Item 116 (R\$ 21,60), Item 119 (R\$ 17,49), Item 121 (R\$ 19,50), Item 124 (R\$ 23,90), Item 125 (R\$ 19,70), Item 140 (R\$ 19,80), Item 141 (R\$ 34,90), Item 143 (R\$ 19,90), Item 145 (R\$ 64,90), Item 148 (R\$ 24,90), Item 149 (R\$ 19,90), Item 150 (R\$ 19,90), Item 154 (R\$ 24,90), Item 158 (R\$ 29,70), Item 160 (R\$ 24,90), Item 162 (R\$ 14,90), Item 164 (R\$ 22,90), Item 168 (R\$ 19,90), Item 173 (R\$ 34,90), Item 176 (R\$ 19,90), Item 196 (R\$ 43,90), L. R. REUTER - AUTOPECAS – ME (CNPJ: 09.187.916/0001-77): Item 17 (R\$ 164,50), Item 19 (R\$ 46,50), Item 22 (R\$ 45,00), Item 23 (R\$ 38,00), Item 24 (R\$ 59,00), Item 26 (R\$ 152,00), Item 28 (R\$ 40,50), Item 29 (R\$ 48,50), Item 31 (R\$ 246,00), Item 33 (R\$ 47,50), Item 36 (R\$ 125,00), Item 38 (R\$ 74,00), Item 40 (R\$ 35,50), Item 42 (R\$ 19,70), Item 44 (R\$ 20,00), Item 45 (R\$ 38,70), Item 47 (R\$ 19,80), Item 49 (R\$ 34,70), Item 52 (R\$ 14,80), Item 53 (R\$ 22,70), Item 63 (R\$ 39,00), Item 65 (R\$ 78,00), Item 66 (R\$ 35,00), Item 70 (R\$ 102,50), Item 73 (R\$ 87,00), Item 75 (R\$ 29,00), Item 78 (R\$ 36,50), Item 79 (R\$ 33,00), Item 82 (R\$ 159,00), Item 83 (R\$ 69,00), Item 85 (R\$ 35,00), Item 87 (R\$ 153,00), Item 88 (R\$ 337,00), Item 90 (R\$ 49,00), Item 92 (R\$ 150,00), Item 96 (R\$ 125,00), Item 98 (R\$ 50,00), Item 100 (R\$ 90,00), Item 101 (R\$ 47,00), Item 103 (R\$ 98,00), Item 105 (R\$ 73,00), Item 107 (R\$ 93,00), Item 109 (R\$ 119,00), Item 110 (R\$ 84,00), Item 111 (R\$ 68,00), Item 113 (R\$ 50,00), Item 118 (R\$ 40,80), Item 120 (R\$ 24,50), Item 122 (R\$ 28,00), Item 128 (R\$ 50,00), Item 130 (R\$ 49,50), Item 132 (R\$ 49,50), Item 134 (R\$ 50,00), Item 135 (R\$ 34,80), Item 137 (R\$ 66,50), Item 142 (R\$ 17,00), Item 144 (R\$ 39,70), Item 146 (R\$ 34,70), Item 147 (R\$ 221,00), Item 152 (R\$ 25,00), Item 155 (R\$ 19,80), Item 159 (R\$ 19,70), Item 161 (R\$ 34,80), Item 163 (R\$ 19,70), Item 165 (R\$ 24,70), Item 167 (R\$ 19,00), Item 171 (R\$ 19,70), Item 172 (R\$ 24,00), Item 175 (R\$ 22,00), Item 178 (R\$ 19,50), Item 181 (R\$ 195,00), Item 183 (R\$ 100,50), Item 185 (R\$ 50,00), Item 187 (R\$ 63,50), Item 189 (R\$ 89,50), Item 191 (R\$ 75,50), Item 193 (R\$ 46,50), Item 195 (R\$ 64,00), Item 198 (R\$ 44,50), PEMAC COMERCIAL DE MÁQ. SANTA LUZIA LTDA. ME (CNPJ: 90.966.391/0001-96): Item 18 (R\$ 69,00), Item 20 (R\$ 37,50), Item 21 (R\$ 61,50), Item 25 (R\$ 97,00), Item 27 (R\$ 314,00), Item 30 (R\$ 47,00), Item 34 (R\$ 72,00), Item 35 (R\$ 305,00), Item 37 (R\$ 70,50), Item 51 (R\$ 18,90), Item 62 (R\$ 62,80), Item 64 (R\$ 26,80), Item 68 (R\$ 51,00), Item 69 (R\$ 17,90), Item 71 (R\$ 27,30), Item 72 (R\$ 82,50), Item 77 (R\$ 60,90), Item 80 (R\$ 31,80), Item 81 (R\$ 137,50), Item 84 (R\$

48,50), Item 86 (R\$ 154,00), Item 89 (R\$ 38,00), Item 91 (R\$ 36,50), Item 93 (R\$ 136,00), Item 94 (R\$ 215,00), Item 95 (R\$ 168,00), Item 102 (R\$ 118,00), Item 106 (R\$ 50,50), Item 108 (R\$ 94,00), Item 112 (R\$ 94,00), Item 114 (R\$ 94,00), Item 117 (R\$ 31,50), Item 123 (R\$ 19,90), Item 126 (R\$ 30,50), Item 129 (R\$ 67,50), Item 131 (R\$ 50,50), Item 133 (R\$ 67,50), Item 136 (R\$ 50,50), Item 139 (R\$ 64,50), Item 151 (R\$ 28,00), Item 153 (R\$ 24,80), Item 156 (R\$ 22,50), Item 157 (R\$ 14,50), Item 166 (R\$ 18,90), Item 169 (R\$ 21,50), Item 170 (R\$ 21,50), Item 174 (R\$ 20,50), Item 177 (R\$ 18,80), Item 179 (R\$ 39,50), Item 180 (R\$ 68,50), Item 182 (R\$ 47,50), Item 184 (R\$ 100,00), Item 186 (R\$ 63,50), Item 188 (R\$ 114,00), Item 190 (R\$ 54,50), Item 192 (R\$ 20,50), Item 194 (R\$ 52,50), Item 197 (R\$ 42,00), Item 199 (R\$ 59,00), RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS (CNPJ: 20.519.809/0001-31): Item 1 (R\$ 143,90), Item 3 (R\$ 270,00), Item 6 (R\$ 148,00), Item 7 (R\$ 126,80), Item 8 (R\$ 144,90), Item 9 (R\$ 215,00), Item 10 (R\$ 218,00), Item 11 (R\$ 6,50), Item 12 (R\$ 144,80), Item 13 (R\$ 10,90), Item 14 (R\$ 15,00), Item 15 (R\$ 12,00), Item 16 (R\$ 144,60), Item 55 (R\$ 6,30), Item 56 (R\$ 214,00), Item 57 (R\$ 178,00), Item 58 (R\$ 210,00), Item 59 (R\$ 60,00), Item 60 (R\$ 180,00), Item 61 (R\$ 7,60), Item 127 (R\$ 10,80), Item 200 (R\$ 12,50), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto/RS, 09 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Adriane Nogueira de Oliveira  
Código Identificador:0CC6B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

**Extrato do Contrato Nº: 092/2020.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARIA DE FATIMA DORNELLES DA COSTA. Valor.....: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Vigência.....: Início: 09/09/2020. Término: 07/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 112/2020, de 04 de setembro de 2020 (Processo Administrativo nº 226/2020). Recursos.....: Dotação: 3390/83-627. Objeto.....: Contratação de cuidadora para auxiliar o grupo familiar de T.D.F.A.M e J.M.D.C, em atendimento a determinação judicial oriunda do processo nº 123/5.20.0000053-9 (CNJ 0000706-45.2020.8.21.0123), que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Cleoni Ines Fagundes  
Código Identificador:946C439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 61/2020 (Processo Administrativo nº 225/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 115 (cento e quinze) Notebook, tipo Chromebook, para uso junto às escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Sessão abertura:** dia 23/09/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2020.

**NALDO WIEGERT,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**E933114B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**  
**TP 013/2020.**

**(Processo Administrativo nº 183/2020).**

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: No transcurso do prazo concedido para apresentação das Propostas Financeiras com as devidas correções dos erros de preenchimento de planilhas, foram recebidas as Propostas das empresas **LJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 13.533.999/0001-86, CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI e TERESINHA ILAINHA DA ROSA ME.** Porém, a correção deu-se **desconsiderando** os valores globais apresentados na primeira sessão. No entanto, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 43, inciso V e o Edital do presente certame em seu subitem 10.2, o julgamento das Propostas Financeiras dar-se-á **considerando o Preço Global** discriminado nas Propostas apresentadas. Conforme subitem 8.1 do edital, alínea “b”, obs.4, a CPL concede o prazo de **01 dia** para que sejam feitos os ajustes nas planilhas das empresas **LJ CONSTRUÇÕES LTDA, LEMOS E MARDER LTDA, IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA ME e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP,** encerrando este prazo dia 11 de setembro do corrente. Fica determinada nova sessão para julgamento das propostas corrigidas na data de **14 de setembro** do corrente, às **10 horas.** Restam por ora classificadas as empresas **TERESINHA ILAINHA DA ROSA ME, CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI e CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA.** Fica determinada nova sessão para julgamento das propostas corrigidas na data de 14 de setembro do corrente, às 10 horas. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 09/09/2020.

**NALDO WIEGERT**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maristela Teresinha Siqueira da Silva  
**Código Identificador:**F2C9544F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 37/2020**

**Aditivo 01 ao Contrato nº 37/2020 – Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Passeio Público na Praça João Luiz Pozzobon e Execução de Revestimento Externo no Centro de Eventos Municipal, no Município de São João do Polêsine/RS. - **Processo nº 478/2020, Tomada de Preço nº 02/2020 – Contratado:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.295/0001-41 – **Valor Total:** O valor inicial do contrato será **aditado em 12,61711%**, conforme a lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo I, ficando o valor total do contrato em **R\$ 139.885,08** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), equivalente a 199,56 m2 de obra, conforme nova planilha elaborada pelo Setor de Engenharia, correspondente a **18,05938%** de aditamento ao valor inicial do **lote II**, ficando este em **R\$ 102.453,04** (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos); e o valor do **lote I** permanecendo **inalterado**, no valor de **R\$ 37.432,04** (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois mil e quatro centavos). **Vigência:** Permanece inalterada – 12 meses a partir de 15/06/2020.

São João do Polêsine, RS, 09 de Setembro de 2020.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**5AE4839A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO XX - CONTRATO 002/2020**

Extrato do Termo Aditivo XX - Contrato 002/2020

**Contratante: Município de São José do Ouro**  
**Contratada: T.R.R Combustíveis Oureense Ltda**  
CNPJ nº 87.356.168/0001-12  
Aditivo assinado em 02 de setembro de 2020

Fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,033, para **R\$ 3,167**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**B57EE729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**CONTRATO Nº 40631/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 18/2019 (Proc. 031/2019)  
**CONTRATATO:** OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 14.290.200/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Nutricionista, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Centenário.

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 04 de setembro de 2020.

**DO VALOR:** O valor global para o fornecimento do serviço é de até R\$ 615.423,72 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais, e vinte centavos), sendo o valor mensal para cada serviço:

- Até 10 atendentes de nutrição: R\$ 29.871,35 (vinte e nove mil, e oitocentos e setenta e um reais, e trinta e cinco centavos), sendo que o valor para cada Atendente de Nutrição é R\$ 2.987,13 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais, e treze centavos).

- Até 5 Cozinheiros: R\$ 15.538,44 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais, e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor para cada Cozinheira é R\$ 3.107,69 (três mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos).

- Até 1 Nutricionista: R\$ 5.875,52 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

**DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal a Lei 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Andrea Tyska  
**Código Identificador:**5CCBE9FE

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO CONTRATUAL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**FLAVIA JOSIANE PEREIRA DA MORRA EIRELI**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019**

**CNPJ: 32.118.064/0001-88**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de fisioterapia.

**DO PRAZO:** Fica a partir de 01 de agosto de 2020, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses.

**DO REAJUSTE:** Concede-se o reajuste requerido pela Contratada no percentual de 9,27%, equivalente o IGP-M da FGV acumulado no mês de julho de 2020, conforme estabelecido no Termo de Referência, passando o valor unitário da sessão de Fisioterapia para R\$ 14,64.

**LEGISLAÇÃO:** O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Andrea Tyska

**Código Identificador:**4346588B

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2020 – SRP – AQUISIÇÃO  
FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA  
LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E  
REDE DE GASES MEDICINAIS**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0025/2020 – SRP Aquisição futura PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) e Rede de Gases Medicinais destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 10.807.944/0001-29**

**Lote 28 – Descrição/apresentação:** MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O<sup>2</sup> ADULTO. Máscara de alta concentração de O<sup>2</sup> adulto composta por máscara com elástico, reservatório e extensão para conexão no oxigênio. (Cód. FHC 22651). **Marca:** HUDSON **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 32,220/unidade.

**PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 11.619.992/0001-56**

**Lote 7 – Descrição/apresentação:** FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 – 15 L/MIN L/min fêmea. (Cód. FHC 17296). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 83,990/unidade.

**Lote 8 – Descrição/apresentação:** FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. Fluxômetro para oxigênio de 0-15 L/min fêmea. (Cód. FHC 19576). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 79,990/unidade.

**Lote 39 – Descrição/apresentação:** REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO. Balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão 1600ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável adulto de 2500ml. Cód. 004828 Marca aprovada. Protec. (Cód. 17320). **Marca:** FOYOMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 326,910/unidade.

**Lote 40 – Descrição/apresentação:** REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO. Balão em silicone translúcido

autoclavável, capacidade do balão 1600ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável adulto de 2500ml. Cód. 004828 Marca aprovada. Protec. (Cód. 17320). **Marca:** FOYOMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 330,250/unidade.

**Lote 41 – Descrição/apresentação:** REANIMADOR MANUAL NEONATAL. Com reservatório balão em silicone translúcido autoclavável, capacidade do balão silicone 250ml. Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional. Válvula para reservatório não autoclavável. Reservatório não autoclavável neonatal de 1000ml. (Cód. FHC 17321). **Marca:** FOYOMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 346,910/unidade.

**Lote 44 – Descrição/apresentação:** TOMADA DUPLA EM Y. Com válvula de impacto para ar comprimido. (Cód. FHC 22674). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 97,660/unidade.

**Lote 45 – Descrição/apresentação:** TOMADA DUPLA EM Y. Com válvula de impacto para oxigênio. (Cód. FHC 22676). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 97,660/unidade.

**Lote 47 – Descrição/apresentação:** UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML. Com extensão e máscara adulto para ar comprimido. (Cód. FHC 22680). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 37,660/unidade.

**Lote 48 – Descrição/apresentação:** UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML. Com extensão e máscara infantil para ar comprimido. (Cód. FHC 22680). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 37,660/unidade.

**Lote 50 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro longo com 1 manômetro e 1 saída para ar comprimido. (Cód. FHC 22669). **Marca:** HAOXI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 281,990/unidade.

**INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 07.796.330/0001-84**

**Lote 36 – Descrição/apresentação:** POSTO DE PAREDE EXTERNO. Posto de parede externo completo para ar comprimido. (Cód. FHC 22671). **Marca:** RWR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 90,000/unidade.

**Lote 37 – Descrição/apresentação:** POSTO DE PAREDE EXTERNO. Posto de parede externo completo para oxigênio. (Cód. FHC 22672). **Marca:** RWR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 88,000/unidade.

**Lote 38 – Descrição/apresentação:** POSTO DE PAREDE EXTERNO. Posto de parede externo completo para vácuo. (Cód. FHC 22673). **Marca:** RWR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 90,000/unidade.

**Lote 51 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro de CO<sub>2</sub> com 1 manômetro e 1 saída. (Cód. FHC 22667). **Marca:** RWR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 292,000/unidade.

**Lote 52 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro de nitrogênio com 1 manômetro e 1 saída. (Cód. FHC 22668). **Marca:** RWR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 292,000/unidade.

**Lote 53 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para cilindro óxido nitroso com 1 manômetro e 1 saída longo com 1 manômetro e 1 saída. (Cód. FHC 22670). **Marca:** RWR **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 286,000/unidade.

**DIMALAB ELETRÔNICS DO BRASIL**

**CNPJ: 02.472.743/0001-90**

**Lote 4 – Descrição/apresentação:** CABO LARINGOSCÓPIO EM INOX ADULTO. Cabo em metal inoxidável 2.5V para laringoscópio Adulto convencional – autoclavável alimentação por ilhas alcalinas ou bateria recarregável. (Cód 22659). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade;

**Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 221,986/unidade.

**Lote 5 – Descrição/apresentação:** CABO LARINGOSCÓPIO EM INOX INFANTIL. Cabo em metal inoxidável 2.5V para laringoscópio Adulto convencional – autoclavável alimentação por ilhas alcalinas ou bateria recarregável. (Cód. FHC 22660). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 221,986/unidade.

**Lote 13 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec (Cód. FHC 22354). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,433/unidade.

**Lote 14 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22355). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 243,763/unidade.

**Lote 15 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 2 em inox autoclavável compatível com a marca Protec.(Cód. FHC 22357); **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 16 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 3 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22358). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 17 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 4 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 21420). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 160 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 18 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5. Lâmina convencional para laringoscópio curva nº 5 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22353). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 160 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 19 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 0 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22654). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 20 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 00. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 00 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22653). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 21 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 1 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22655). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 22 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 2 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22656). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 23 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 3 em inox autoclavável compatível com a marca Protec.(Cód. FHC 22657). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 160 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 24 – Descrição/apresentação:** LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4. Lâmina convencional para laringoscópio reta nº 4 em inox autoclavável compatível com a marca Protec. (Cód. FHC 22658). **Marca:** MD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 160 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 195,430/unidade.

**Lote 25 – Descrição/apresentação:** LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO. Lâmpada para laringoscópio convencional adulto compatível com marca Protec. (Cód. FHC 22239). **Marca:** PROTEC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 211,960/unidade.

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

**Lote 1 – Descrição/apresentação:** ASPIRADOR REDE VACUÔMETRO MASTER PARA O2. Aspirador rede vacuômetro com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 22684). **Marca:** JG Moriya **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 231,000/unidade.

**Lote 3 – Descrição/apresentação:** ASPIRADOR REDE VACUOMETRO VENTURI MASTER PARA O2. Aspirador para rede de oxigênio com frasco de PVC de 400ml. (Cód. FHC 19515). **Marca:** JG Moriya **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 149,744/unidade.

**Lote 54 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO para rede cilindro O2 longo com 1 manômetro e 1 saída. (Cód. FHC 22670). **Marca:** JG Moriya **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 218,000/unidade.

**Lote 55 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO para rede ar comprimido. (Cód. FHC 22664). **Marca:** JG Moriya **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 183,350/unidade.

**Lote 56 – Descrição/apresentação:** VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO para rede oxigênio. (Cód. FHC 22665). **Marca:** JG Moriya **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 174,150/unidade. Os lotes 2, 29, 46 não foram adjudicados e os lotes 6, 9, 10, 11, 12, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 49, 57, 58 e 59 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ana Amélia Dias Reisdorfer  
**Código Identificador:**AE28ED7D

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020 - AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS II - FHC REEQUILÍBRIO DE PREÇO E CANCELAMENTO DE LOTES**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o REEQUILÍBRIOS de preços dos Lotes 10, 11, 13, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 49, 56, 57 e 59 e CANCELAMENTO dos lotes 26, 40, 48, 50 e 74, oriundos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 0004/2020 –SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para aquisição futura de Hortifrutigranjeiros II, conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário. Os REEQUILÍBRIOS de preços dos referidos lotes se devem em razão de aumento de custo e foi ACOLHIDA pelo setor Jurídico e DEFERIDA pela Administração da FHC. Dessa forma, o valor do Lote 10 – Alho, adjudicado a R\$ 18,200 passa, a partir da publicação, ao valor de R\$ 23,400/Kg; lote 11 - Banana Catarina extra, adjudicado a R\$2,700 passa, a partir da publicação, ao valor de R\$ 2,900/Kg; lote 13 - Batata Doce, sem casca, adjudicado a R\$4,180 passa, a partir da publicação, ao valor de R\$ 4,900/Kg; lote 31 - Cenoura higienizada, sem casca, inteira, adjudicado a R\$4,449 passa, a partir da publicação, ao valor de R\$ 4,900/Kg; lote 32 - Cenoura, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, adjudicado a R\$5,069 passa, a partir da publicação, ao valor de R\$ 5,200/Kg; lote 33 - Cenoura, higienizada, sem casca,

ralada, tipo palha, adjudicado a R\$5,069 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 5,200/Kg; lote 36 - Chuchu, higienizado, sem casca, inteiro**, adjudicado a R\$ 4,819 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 5,100/Kg; lote 37 - Chuchu, higienizado, sem casca, porcionado em cubos**, adjudicado a R\$ 4,789 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 5,100/Kg; lote 44 - Laranja Pêra**, adjudicado a R\$ 1,799 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 1,850/Kg; lote 49 - Mamão Formosa**, adjudicado a R\$ 3,399, passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 5,200/Kg; lote 56 - Moranga Verde, tipo cabotiá, higienizada, com casca, porcionada para caramelar**, adjudicado a R\$ 4,519 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 4,900/Kg; lote 57 - Moranga Verde, tipo cabotiá, higienizada, sem casca, porcionada em cubos**, adjudicada a R\$ 4,349 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 4,900/Kg e lote 59 - OVOS BRANCOS GRANDES. BANDEJA COM 30 OVOS**, adjudicado a R\$ 0,304 passa, a partir da publicação, ao valor de **R\$ 0,390/unidade**. Todos os referidos lotes foram adjudicados pela empresa **GIOVANI DOS SANTOS FELIPE – CNPJ: 34.719.009/0001-79**. Os lotes **26 - Brócolis Híbrido, higienizado; 40 - Couve-flor; 48 - Maçã Fugi, tipo 1; 50 - Manga Tommy e 74 - Tempero Verde** foram **CANCELADOS** em razão do significativo aumento no pedido de reequilíbrio e por estes estarem fora do valor de mercado serão adquiridos por dispensa de licitação quando, eventualmente, forem considerados necessários. A Ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ana Amélia Dias Reisdorfer  
Código Identificador:2E874A47

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CV 01/2020 SEMAE - RESULTADO HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Convite**, tombada sob o nº **01/2020**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço unitário** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço relativo ao fornecimento de solução de automação, englobando produtos e serviços, como instalação de novos atuadores, documentação, comissionamento em campo, treinamento, alterações nos painéis elétricos existentes e acompanhamento da operação**. A Comissão Permanente de Licitação com base na análise técnica emitida pela Autarquia demandante, declara **HABILITADA** a licitante **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.**, assim como, declara as licitantes **Nilson da Silva Ferreira e Ednei Pesamosca da Rosa. INABILITADAS**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes).

**TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
Código Identificador:2FE25C95

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 64/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – **SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 64/2019- SRP**, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para **aquisição de coletes balísticos para proteção dos agentes da guarda civil municipal**, destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta,

na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 14.533.049/0002-03 Lote/Descrição LOTE 01	Preço Unitário
1-Colete balístico nível III-A, inclusa uma (01) capa de colete conforme especificações. Modelo Masculino, Tamanho P	R\$ 1.333,33
2-Colete balístico nível III-A, inclusa uma (01) capa de colete conforme especificações. Modelo Masculino, Tamanho M	R\$ 1.333,33
3-Colete balístico nível III-A, inclusa uma (01) capa de colete conforme especificações. Modelo Masculino, Tamanho G	R\$ 1.333,33
4-Colete balístico nível III-A, inclusa uma (01) capa de colete conforme especificações. Modelo Masculino, Tamanho GG	R\$ 1.333,33
5-Colete balístico nível III-A, inclusa uma (01) capa de colete conforme especificações. Modelo Preferencialmente Feminino, Tamanho P	R\$ 1.333,33
6-Colete balístico nível III-A, inclusa uma (01) capa de colete conforme especificações. Modelo Preferencialmente Feminino, Tamanho M	R\$ 1.333,33

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
Código Identificador:1DD71115

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020** – Menor Preço Global – **OBJETO**: Higienização de uniformes e EPI's dos servidores operacionais da Gerência de Esgoto.. **FORNECEDOR**: WIRTH & ALTAFINI LTDA CNPJ Nº 08.361.895/0001-00.

**ANDERSON ETTER**  
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Janaína Micheline Silva  
Código Identificador:E4316883

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PORTARIA

#### EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº578/2020.

**PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2020.**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do Servidor Municipal JONAS MAURICIO PARAGINSKI, detentor do Cargo de Médico I, matrícula nº. 565, e designação dos servidores: CAROLINA PICK, Agente Administrativo, matrícula nº. 847; ANA PAULA NARDES DALLA CORTE, Especialista em Educação, matrícula nº. 762 e RAFAELI CRISTINA AGNES, Agente Administrativo, matrícula nº. 803 (Membros Titulares); REJANE MARCIA WEBER, Assistente Administrativo, matrícula nº. 1001 e SERGIO ANDRE LENHARD WERNER, Técnico Agrícola, matrícula nº. 726 (Membros Suplentes) para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo(s) nº. 143, inciso III e artigo(s) nº. 156 a 183, da Lei nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

**PRAZO**: 60 (sessenta) dias.

**DATA**: 08 de setembro de 2020.

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

**BRUNA KATIANE BOENO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Marcia Weber  
**Código Identificador:**25B7CF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020**

Em decorrência dos princípios de conveniência e oportunidade, o **Município de São Sebastião do Caí revoga a Concorrência Pública n.º 001/2020**, tendo em vista a suspensão da assinatura do Contrato referente ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (FINISA).

São Sebastião do Caí/RS, 09 de setembro de 2020.

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franciele Simon Simsen  
**Código Identificador:**C8F4A231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para realização do projeto Alimentação Cidadão desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual busca garantir o direito básico de alimentação para as camadas mais vulneráveis para da sociedade do Município.

**Base Legal:** Lei Federal número 13.979/2020.

**Adjudicado:** Natalicio Silva de Moura, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.082.782/0001-18. Valor: R\$ 8.802,78 (Oito mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 08 de setembro de 2020.

**VLADIMIR ANTONIO VETTORATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**B0FEB469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATO PRÉVIO**

ATO PRÉVIO. Pelo presente, fica revogado o aviso publicado referente à conveniência da permissão e justificativa de Outorga de permissão nos dias 28 de julho de 2020 nos jornais da Famurs e Procergs e em 29 de julho de 2020 no Diário Oficial da União. Desse modo, em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.987/1995, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, vem, através do presente, PUBLICAR ATO PRÉVIO, a fim de dar início ao processo licitatório do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Sapucaia do Sul. A prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano norteia-se pelo disposto no inc. V do art. 30 da

Constituição Federal, o qual estabelece que cabe ao Poder Público organizá-lo e prestá-lo diretamente, ou de forma indireta mediante delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão, assim, o município de Sapucaia do Sul optou pela delegação a terceiros considerando as seguintes razões: Considerando os artigos 30, inciso V e artigo 37, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º da Lei Federal de Concessões, nº Lei 8.987/95, e, que há vários anos a prestação do serviço regular de transporte coletivo urbano de passageiros de Sapucaia do Sul é outorgado a pessoas jurídicas de direito privado, de modo que o município nunca exerceu a prestação de serviços de forma direta, seja pela falta de disponibilidade financeira, seja pela falta de estrutura necessária de instalações, veículos e tecnologia à adequada prestação de serviços aos usuários, o município, optou pela delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros a terceiros interessados mediante processo licitatório nos termos da legislação vigente. As alterações no Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros se justificam com o viés de modernizar e qualificar a prestação de serviços, bem como, otimizando receitas e despesas, reduzindo o valor da tarifa, assegurando o transporte dos usuários com mais qualidade, acesso a informações, transparência e qualidade. Considerando tais justificativas o Município de Sapucaia do Sul publica ATO PRÉVIO de aviso de publicação de Edital de Concorrência Pública para contratação de empresas pelo critério de julgamento da Melhor Proposta Técnica com Preço Fixado no Edital, por lotes, individualmente, conforme previsão legal do artigo 15, inciso IV da Lei 8987/95 de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. O Preço da Tarifa Fixado no Edital é de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos). O Objetivo Específico é a contratação de 05 (cinco) empresas para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Sapucaia do Sul, através da Outorga de 05 (cinco) Permissões de Serviços Públicos, cujas contratadas serão responsáveis pela exploração e operação de 21 linhas do transporte público municipal de forma consorciada. A área de exploração é todo o perímetro do Município de Sapucaia do Sul. O prazo das Permissões será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, desde que o desempenho na prestação dos serviços esteja adequado e em conformidade e seja devidamente justificada, sendo renovadas as metas, investimentos e as obrigações apresentadas na proposta técnica para início da operação.

**ARNO LEONHARDT**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**97D11FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE**  
**PREÇO 028/2020**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 05 de outubro de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº149/2020, TOMADA DE PREÇO do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto da licitação é a contratação de Empresa(s) especializada(s) para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para execução da Segunda Etapa de pavimentação com pedra irregular no Distrito de Ati- Açu, pertencente ao município de Sarandi/RS, celebrado entre o Município de Sarandi-RS e o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal contrato de repasse 891602/2019-Operação 1065.876-13/2019. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 09 de setembro de 2020.

**LEONIR CARDOZO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael Baú  
**Código Identificador:**8B961D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2192/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de lavagem dos muros e pintura dos muros do CRAS com a empresa Vilmar Gilberto Gengnagel.

**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de setembro de 2020.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**280027B0

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2197/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviço a Secretaria Municipal de Educação para auxiliar na captação de recurso da Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc com a empresa Fetter Finkler Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de setembro de 2020.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**A4730B95

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2205/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de divisórias e portas para serem colocadas na EMEF Presidente Costa e Silva com a empresa Tapeçarias Reuter.

**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de setembro de 2020.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**580148DA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2159/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de equipamentos para realização de trabalhos na Secretaria de Infraestrutura com a empresa Agrocrazza Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de setembro de 2020.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**9D76EA65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 141/2019**

**ADITIVO:** 3º TERMO ADITIVO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 141/2019  
**PROCESSO Nº:** 7430/2019

**MOD. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** empresa MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 90.028.265/0001-16.

**ASSUNTO:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS para uso nas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Interessado:** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**OBJETO:** Fica alterado o Item 1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS para uso nas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, reequilibrando o valor conforme Parecer Jurídico, vigorando a partir de 08/09/2020:

CESTA BÁSICA, padrão saúde R\$ R\$103,42

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**ASSINATURAS:** TITO LIVIO JAEGER FILHO

JAIME PRETTO

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/09/2020

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**36518263

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº:** 074/2019

**PROCESSO Nº:** 7796/2019

**MOD. LICITAÇÃO:** Dispensa nº 020/2019 – Art. 24, Inciso X, Lei nº 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**LOCADOR:** ERNILDA WEBER ALMEIDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel, situado na Rua Tristão Monteiro, nº 1632, bairro Centro, para utilização do Conselho Tutelar.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 10 de Setembro de 2020.

**ASSINATURAS:**

TITO LIVIO JAEGER FILHO

ERNILDA WEBER ALMEIDA

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/09/2020

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**A1D69380

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO  
**CONTRATO Nº:** 075/2019  
**PROCESSO Nº:** 7710/2019  
**MOD. LICITAÇÃO:** Dispensa nº 021/2019 – Art. 24, Inciso X, Lei nº 8.666/93.  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**LOCADOR:** MARIA ELOISA ECKHARD  
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel sito à Rua Mato Grosso, nº 1817, para instalação do ALBERGUE MUNICIPAL e SETOR DE ROUPARIA da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2020.  
**ASSINATURAS:**  
TITO LIVIO JAEGER FILHO  
MARIA ELOISA ECKHARD  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/09/2020

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**CB8F2A27

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO:** 4º TERMO ADITIVO  
**CONTRATO Nº:** 041/2017  
**PROCESSO Nº:** 6700/2017  
**MOD. LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 006/2017, Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de software para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 16 de Setembro de 2020.  
**ASSINATURAS:**  
TITO LIVIO JAEGER FILHO  
DANIEL JUNGES  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/09/2020

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**910A2FAE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**ADITIVO:** 2º TERMO ADITIVO  
**CONTRATO Nº:** 074/2018  
**PROCESSO Nº:** 4346/2018  
**MOD. LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 074/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização do serviço de coleta e destinação final dos resíduos de saúde da Rede Municipal de Unidades Básicas de Saúde.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Outubro de 2020.  
**ASSINATURAS:**  
TITO LIVIO JAEGER FILHO  
IBERNON BASTOS CAMPOS  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/09/2020

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**227A74FB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 002/2020  
**PROCESSO Nº:** 1174/2020  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público nº 001/2020.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADO:** ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS.  
**OBJETO:** Execução de política pública, em regime interesse público e recíproco, para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 68 (sessenta e oito) vagas excedentes da rede pública municipal.  
**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** A Administração Municipal repassará à OSC o valor de **R\$ 727.428,72** (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) durante os 12 (doze) meses desta parceria, com repasses mensais de R\$ 60.619,06 (sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme cronograma apresentado.  
**ASSINATURAS:**  
TITO LIVIO JAEGER FILHO  
LEANDRO LAMEZON BITZCKI  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09/09/2020

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**792E8A88

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 047/2020**

**Processo nº 5158/2020** – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de Imóvel para destinação do acervo do Museu Histórico Adelmo Trott, situado na Rua Nelson Renck, nº 2957, bairro Centro, com base no inciso X do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

**Taquara, 09 de Setembro de 2020.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**87F92FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 83 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso nº 001/2016, para o cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital nº 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016, do seguinte classificado:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA	3º	WILLIAN PINTO OLIVEIRA

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

- Cédula de Identidade;
- CPF/CIC;
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
- Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade;
- Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
- Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
- Declaração de bens;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
- Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
- Atestado de boa saúde física e mental (laudo físico e psiquiátrico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Bilirrubina Total mais frações;
- No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;

- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**63BCF3C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **GOMES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MAQUINAS E COPIADORAS LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada para reprodução de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras multifuncional (impressora/copiadora/scanner/fax), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabo de comunicação (USB), transformador de voltagem 110v/220v e conexões. Sendo 81 (oitenta e uma) impressoras, 3.000 (três mil) copias mês, valor unitário de cópias de R\$0,05 (cinco centavos), valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada equipamento totalizando o valor de R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais) por mês e estimativa de 1.000 (um mil) cópias excedente por mês para cada equipamento no valor unitário de cópias de R\$0,05 (cinco centavos) sendo R\$50,00 (cinquenta reais) para cada equipamento por mês. Prazo de 60 (sessenta) dias. Base legal: art. 24, IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº20634/2020.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**83DC56CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADAS: **R & D COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**. Contratação de empresa especializada para o conserto da autoclave Ortosintese, Patrimonio nº62423 da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor total de R\$5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20722/2020.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**8FAFBC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **FLAVIO G. BARRUFI - ME** Objeto: corporifica-se no serviço de construção de casa pré-fabricada, medindo 5,40 x 5,40m (29,16m2). Valor Global **R\$ 32.900,00,00** (trinta e dois mil e novecentos reais) O prazo para construção/execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, mediante requerimento e dentro das possibilidades legais.. **Dispensa Nº082/2020.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**B4C02CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.** Contratada: **APEMA CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original no tocante ao valor que passa a ser de **R\$ 84.001,02** (oitenta e quatro mil e um real e dois centavos). Tomada de Preço nº 214/2019.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**94E36C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 Nº2**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 Nº2.** Contratada: **APEMA CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original no tocante ao objeto Piso Tátil onde em vistoria apresentou **58,29 metros** a mais do que o previsto sendo acrescido o valor de **R\$ 2.599,73** (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), Dotação Orçamentária 03011551201171012 – Org. E Est. Da CID, 3339039000000 – Outros Serv. De Terceiros PJ 5532-8. Tomada de Preço nº 214/2019.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**3B4A0521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 1.613, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2021, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias, constantes do Anexo I.

**Parágrafo Único.** Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo II, de metas fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

- a) demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- b) demonstrativo das Metas Anuais;
- c) demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) demonstrativo das Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- e) demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtido com a alienação de ativos;
- g) demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
- j) metodologia e memória de cálculo das despesas realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019; fixada para o ano de 2020 e projetada para o ano de 2021;
- k) metodologia e memória de cálculo das receitas realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019; estimada para o ano de 2020 e projetada para o ano de 2021;

**Art. 2º** - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2021, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

**§ 1º** - Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

**§ 2º** - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

**§ 3º** - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 3º** - A receita prevista para o exercício de 2021, está estimada em R\$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

**Parágrafo Único** - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

**Art. 4º** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

**§ 1º** - Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**§ 2º** - Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos critérios tributários passíveis de cobrança administrativa;

**§ 3º** - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

**§ 4º** - Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

**§ 5º** - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

**§ 6º** - Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

**Art. 6º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 7º** - Os aumentos ou criação de novos tributos serão propostos mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e que deverá apreciá-lo antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 8º** - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;
- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;
- III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

**Art. 9º** - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei

municipal e, ao art. 116 de Lei Federal n.º 8.666/93, observado os limites orçamentários.

**Art. 10** - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao art. 62 e a letra “f”, do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

**Art. 11** - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:  
I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;  
II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

**Art. 12** - A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

**Art. 13** - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras “a” e “b” da referida lei.

**Art. 14** - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;  
II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;  
III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;  
IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;  
V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 15** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra “f” do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

**Art. 16** - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Art. 17** - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 18** - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 19** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2020.**

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER**  
Prefeito Municipal

**LASIÊ AMAURI DELAZERI**  
Agente Administrativo

**Publicado por:**  
Amanda Tais Barcella  
**Código Identificador:**DAD5097F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS 003/2020**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020:** Objeto: contratação de empresa para realização de obra para pavimentação asfáltica com CBUQ na Estrada Geral da localidade de Picada Felipe Essig, Município de Travesseiro/RS, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 28/09/2020, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro/RS, 10 setembro de 2020.

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**DE63C3E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO  
TELHADO DA ANTIGA CASA DO ARTESÃO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de setembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro n.º XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min até 12h e 13h30min até 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
09 SETEMBRO DE 2020.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**A91B9828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020, às 8h e 30min do dia 24 de setembro de 2020**, que visa a aquisição de Motoniveladora, para atender as demandas deste Município, conforme Convênio Plataforma + Brasil N.º 893475/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site [www.tuparendi.rs.gov.br](http://www.tuparendi.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo email [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com).**

Tuparendi, 09 de setembro de 2020.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marta Iara Ghellar Lunardi  
**Código Identificador:**7BCF487C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº3.554,DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº3.554,DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto Nº 3.553, que altera o Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do Município de Tuparendi/RS, dispondo com fundamento na competência municipal de regular os assuntos de interesse local, acerca das faculdades de operação e/ou funcionamento parametrizadas em circunstâncias excepcionais de forma a estabelecer as medidas que especifica em conformidade com o Sistema de Distanciamento Controlado instituído no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no regramento do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul no qual, mesmo no enquadramento de bandeira laranja, a prática de jogos amadores não esta autorizada,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 3.553, de 08 de setembro de 2020, que altera o Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do Município de Tuparendi/RS, dispondo com fundamento na competência municipal de regular os assuntos de interesse local, acerca das faculdades de operação e/ou funcionamento parametrizadas em circunstâncias excepcionais de forma a estabelecer as medidas que especifica em conformidade com o Sistema de Distanciamento Controlado instituído no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec. Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**26386471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
22/2020**

A administração pública retifica, de ofício, o edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020, considerando a necessidade de incluir na lista do Anexo XI do instrumento convocatório, alguns itens que influenciarão o valor de referência e que deverão compor o objeto da licitação, sendo estes essenciais para que as empresas tomem conhecimento de tudo que é necessário para a fiel elaboração das propostas, nos seguintes termos:

LISTA DE MATERIAIS SUBESTAÇÃO 300 KVA - DOCEOLI ALIMENTOS		
Quantidade	Unidade	Descrição
01	un	Disjuntor tripolar 450a
RELAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA MURETA, PISO E CAIXA DE PASSAGEM PARA A MEDIÇÃO		
1000 tijolos maciços		
6 Sacos de cimento		
0,5 m³ de Brita nº 2		
1,5 m² de Arreia Média		
4 Litros de Alvenarite		
1 barra de ferro 6 mm²		
16 Pç Telha Francesa		

O valor de referência passa a ser o seguinte: R\$ 65.290,71 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos).

**Reitera-se que a data do pregão segue sendo o dia 23 de setembro de 2020 às 8h e 30min, por meio do site:**

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se sùmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 09 de setembro de 2020.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marta Iara Ghellar Lunardi  
**Código Identificador:**3618C1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2020**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 059/2020

c) Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento através de Locação de dois veículos sedan 1.0, 5.000 km por mês, pelo período de 04 meses, para uso na Secretaria de Saúde, em virtude a Covid 19, conforme solicitação. A solicitação justifica-se como ação de resposta para minimizar a situação em que se encontram os Municípios devido a Covid 19.**

02 – Fornecedor: **CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S/A– CNPJ: 68.765.049/0001-79**

03 – Valor mensal: R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) mensal/cada veículo;

Valor Total: R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**2052 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**  
**Recurso 4511 CR 3160**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Norton Gabriel Stumm

**Código Identificador:2485488F**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 49/2020**

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 659.085.460-20, RG nº 7054686816, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, s/nº, em Vale Verde, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **NEANDRO BRAGA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 599, apto 304, B2:B Centro, em Venâncio Aires - RS, inscrita no CPF nº 659.093.640-49, RG nº 6048504473, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** receberá a quantia de **R\$ R\$ 1.669,88 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, Padrão 1, pagos em moeda corrente nacional, por mês, até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês trabalhado.

Além da remuneração supra referida, correspondente ao vencimento mensal do padrão básico do profissional, são garantidas ao contratado, as demais vantagens e gratificações previstas na Lei Municipal nº 411/2002, elencadas nos incisos do artigo 249.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A jornada de trabalho do Contratado será de **20 (vinte) horas** semanais.

**CLÁUSULA QUARTA**

O contrato terá início em 08/09/2020 com duração de até **06 meses**, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período, conforme Lei nº 1.939 de 20 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação e sem o pagamento de eventuais multas previstas na legislação atinente.

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dos dias trabalhadas até então, se o Contratado incidir em qualquer uma as seguintes faltas: a) crime contra a Administração Pública; b) abandono das funções; c) indisciplina e insubordinação graves e reiteradas; d)

inassiduidade ou impontualidade habituais; e) improbidade administrativa; f) incontinência pública e conduta escandalosa; g) ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo se em legítima defesa; h) aplicação irregular de dinheiro público; i) revelação de segredos apropriados em razão das funções; j) lesão aos cofres públicos dilapidação do Patrimônio Municipal; l) corrupção; m) vantagens de qualquer espécie, em razão de suas funções; n) receber propina, comissão, presentes ou vantagens de espécie, em razão de suas funções; o) utilizar pessoal ou recursos materiais do Município em serviços ou atividades particulares; p) Revelar ineficiência no desenvolvimento de suas atribuições.

**CLÁUSULA SEXTA**

O contratado poderá rescindir o presente contrato quando: a) não cumprir o contratante as obrigações nele previstas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos em que for indicado para o fiel cumprimento do presente contrato e da execução das funções aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA OITAVA**

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, bem como, os demais direitos do Contratado, conforme os casos regem-se pelo disposto nas Leis Municipais 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA NONA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações constantes no orçamento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As partes elegem o foro da comarca de General Câmara para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, caso não forem resolvidas entre as partes.

Estando assim, justo e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vale Verde, 08 de setembro de 2020.

Município de Vale Verde – Contratante

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**NEANDRO BRAGA**

Contratado

Analisei e aprovei o aspecto Jurídico e Formal do Contrato

**GRAZIELI SCHUCH MAYER**

OAB/RS Nº 54.178

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:12115702**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**014/2020**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes do SUS. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2020.

**GIOVANE WICKERT**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Konzen Schmitz  
**Código Identificador:**52DFB6D5**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de Habilitação. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de novos documentos de habilitação, portanto fica agendado para o dia 30/09/2020 às 09 horas a sessão pública para recebimento de novos documentos de Habilitação.

Venâncio Aires, 09/09/2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**56EA0643**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**Nº 016/2020**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados:** AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, RGS ENGENHARIA S. A. e COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 22/09/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 09/09/2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**4F3BAD8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS****SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 018/2020:** Contratação de pessoa jurídica para Assessoria na formação do índice de participação do município - IPM no retorno do ICMS e Assessoria aos sistemas do Ministério da Saúde relacionados ao faturamento do SUS. Abertura das propostas financeiras dia 22/09/2020 às 9h. Sessão de lances dia 22/09/2020 às 09h30min.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).

Veranópolis, 09 de setembro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flabiane Boschetti  
**Código Identificador:**F306612F**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº 029/2020:** Contratação de empresa para prestação de serviço na área da saúde (equipe médica), para atendimento na Unidade Sentinela de Triagem Respiratória. Abertura dia 23/9/2020 às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).

Veranópolis, 09 de setembro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marelice Dalla Libera  
**Código Identificador:**073DFD52**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 027/2020: DESERTO.**

Veranópolis, 09 de setembro de 2020.

**WALDEMAR DE CARLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flabiane Boschetti  
**Código Identificador:**47411115**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "Aquisição de testes rápidos IgM e IgG para Covid 19", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 35145/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: PREXX COMERCIO E IMPORTAÇÃO**  
**LTDA****ENDEREÇO: Av Santos Dumont, 2940 pavilhão 4, Joinville.****CNPJ: 18.398.145/0003-10****VALOR: R\$ 21.450,00** (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Milton Rafael Morinelli de Campos  
**Código Identificador:**50E4793C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020**

## Ata de Registro de Preços nº 129/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020

Objeto: aquisição de móveis de escritório para as rotinas administrativas do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ENCOSTO REGULÁVEL - Cadeira Digitador com Braços Reguláveis. 1. Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. 2. Assento e Encosto Confeccionados em madeira compensada multilaminada de 15mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar com contra capa injetado em polipropileno e assento com contra capa injetada em polipropileno com borda frontal arredondada. Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 kg/cm <sup>3</sup> e espessura de 45mm no mínimo, revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 400 g/ml, com acabamento nas bordas em perfil de PVC do tipo Macho/Fêmea na espessura de 15mm. Suporte do encosto em tubos oblongos de 16x40mm e 25x50mm encaixados por bucha de polipropileno. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. 3. Braços: Braços reguláveis em formato "T" com, no mínimo 6 (seis) posições acionada por botão, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Apóia-braços em poliuretano injetado, com a parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira. 4. Bases Giratórias: Bases giratórias com 5 patas em nylon com raio 300mm. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior à 120mm. Rodízios duplos de 50mm de diâmetro com banda de rodagem em PU, indicado para piso duro. Haste telescópica de 3 estágios em polipropileno. Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário. 5. Pintura da Estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. Dimensões aproximadas: Encosto: 420mm (L) x 360mm (A) Assento: 490mm (L) x 470mm (P) Profundidade Total: 610mm, Largura Total: 630mm, Altura Assento/Piso: 400mm a 520mm, Largura braço (apoio): 70mm.	UN	Fênix F14	195	R\$ 199,99
8	CADEIRA FIXA 4 PÉS S/ BRAÇO - Cadeira fixa 4 pés sem braço, assento e encosto tipo secretaria, estofada em espuma injetada, encosto com espessura de 30mm e assento com espessura de 40mm, com revestimento em couro ecológico cor preta, assento e encosto em madeira multilaminada de 15 mm de espessura, assento e encosto ligados por 2 tubo de aço oblongo, revestido com sanfonaplástica, estrutura tubular de ferro quadrado 20x20 pintado em pintura epóxi na cor preto fosco com ponteiras plásticas nas extremidades. Medidas aproximadas: assento - 0,40pf x 0,40 lg encosto-0,47 pf x 0,38 lg.	UN	Fênix R2	240	R\$ 90,00
17	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ENCOSTO REGULÁVEL - Cota Referente ao item 1. Cadeira Digitador com Braços Reguláveis. 1. Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. 2. Assento e Encosto Confeccionados em madeira compensada multilaminada de 15mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar com contra capa injetado em polipropileno e assento com contra capa injetada em polipropileno com borda frontal arredondada. Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 kg/cm <sup>3</sup> e espessura de 45mm no mínimo, revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 400 g/ml, com acabamento nas bordas em perfil de PVC do tipo Macho/Fêmea na espessura de 15mm. Suporte do encosto em tubos oblongos de 16x40mm e 25x50mm encaixados por bucha de polipropileno. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. 3. Braços: Braços reguláveis em formato "T" com, no mínimo 6 (seis) posições acionada por botão, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Apóia-braços em poliuretano injetado, com a parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira. 4. Bases Giratórias: Bases giratórias com 5 patas em nylon com raio 300mm. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior à 120mm. Rodízios duplos de 50mm de diâmetro com banda de rodagem em PU, indicado para piso duro. Haste telescópica de 3 estágios em polipropileno. Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário. 5. Pintura da Estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. Dimensões aproximadas: Encosto: 420mm (L) x 360mm (A) Assento: 490mm (L) x 470mm (P) Profundidade Total: 610mm, Largura Total: 630mm, Altura Assento/Piso: 400mm a 520mm, Largura braço (apoio): 70mm.	UN	Fênix F14	64	R\$ 199,99

Contratado: Sirlei T. Herrmann Móveis Ltda

Alvorada, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
Código Identificador:9FCE89E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º BIM 2020

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre MARÇO/ABRIL, do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 13 de maio de 2020, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março - Abril	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	Até o Bimestre
22.904.240,28	22.904.240,28
Atualizada	25.022.987,21
Receita Realizada	8.686.831,17
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.390.437,65
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	Até o Bimestre
22.904.240,28	22.904.240,28
Créditos Adicionais	4.928.159,66
Reduções Crédito	321.016,22
Créditos Adicionais - Redução de Crédito (-)	4.607.143,44
Dotação Atualizada	27.511.383,72
Despesa Empenhada	13.739.540,21
Despesa Liquidada	7.609.917,49
Despesa Paga	6.465.920,78
Superávit Orçamentário	1.076.913,68
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	
	Até o Bimestre

Despesa Empenhada	13.739.540,21
Despesa Executada	
Liquidada	7.609.917,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	21.512.176,83
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-402.069,30	-505.973,00	125,84
Resultado Primario	-402.069,30	-518.068,71	128,85

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.289.378,35	550,00	1.287.216,65	1.611,70
Poder Legislativo	26.335,62	0,00	26.335,62	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	275.943,58	0,00	274.174,67	1.768,91
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.591.657,55	550,00	1.587.726,94	3.380,61

DESPESAS COM MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.178.534,99	25,00	18,27
Mínimo Anual 60% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	303.308,23	60,00	42,43
DESPESAS COM ASPS	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	875.727,71	15,00	13,58

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 17/03/2020 E HORA DA EMISSAO 9:00

COTIPORÃ, 13 de maio de 2020.

**JOSÉ CARLOS BREDA**

Prefeito Municipal  
CPF: 21855595087

**ELISANDRA SCUSSEL**

Secret. Munic. Da Fazenda  
CPF: 00985330023

**GISELE PITOL FALCADE**

Coord. Do Controle Interno  
CPF: 01965135021

**LUCIO LUNARDI**

Técnico Em Contabilidade  
CRCRS Nº 054920

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
**Código Identificador:**FD57D084

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 4º BIM 2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JULHO/AGOSTO, do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 08 de setembro de 2020, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho - Agosto	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	22.904.240,28
Atualizada	25.743.384,87
Receita Realizada	16.304.591,29
Déficit Orçamentário	
SalDOS de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.071.765,74
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre

Dotação Inicial				22.904.240,28
Créditos Adicionais				8.556.344,56
Reduções Crédito				1.557.042,35
Créditos Adicionais – Redução de Crédito (-)				6.999.302,21
Dotação Atualizada				29.903.542,49
Despesa Empenhada				20.235.378,85
Despesa Liquidada				14.902.737,69
Despesa Paga				13.933.971,64
Superávit Orçamentário				1.401.853,60
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada				20.235.378,85
Despesa Executada				
Liquidada				14.902.737,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				21.561.244,08
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(% Em relação a Meta (b/a))	
Resultado Nominal	-402.069,30	-948.116,18	235,81	
Resultado Primario	-402.069,30	-1.022.764,19	254,38	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.315.713,97	550,00	1.313.552,27	1.611,70
Poder Legislativo	26.335,62	0,00	26.335,62	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	275.943,58	0,00	274.174,67	1.768,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.591.657,55	550,00	1.587.726,94	3.380,61
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		2.390.391,54	25,00	20,81
Mínimo Anual 60% FUNDEB Remuneração Mag.Edu. Inf. e Fund.		738.211,87	60,00	58,51
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.904.225,71	15,00	16,58
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 17/03/2020 E HORA DA EMISSAO 9:00				
COTIPORÁ, 08 de setembro de 2020.				
IVALDO WEARICH	ELISANDRA SCUSSEL			
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda			
	CPF: 00985330023			
GISELE PITOL FALCADE	LUCIO LUNARDI			
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade			
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920			

**Publicado por:**  
Lúcio Lunardi  
Código Identificador:707490E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE PINHAL-RS**

MUNICIPIO DE PINHAL - Executivo/Indiretas  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**4º Bimestre/2020**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)		RS
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS		23.458.850,00
Previsão Inicial		23.458.850,00
Previsão Atualizada		25.458.850,00
Receitas Realizadas		13.995.422,08
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		416.000,00
DESPESAS		22.631.850,00
Dotação Inicial		22.631.850,00
Dotação Atualizada		26.247.769,38
Despesas Empenhadas		14.754.572,46
Despesas Liquidadas		11.746.757,71
Despesas Pagas		11.444.485,06
Superávit Orçamentário		2.248.664,37
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		14.754.572,46
Despesas Liquidadas		11.746.757,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>

Receita Corrente Líquida			19.863.227,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			19.613.227,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			19.613.227,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DO RPPS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			758.830,54
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.384.090,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas			625.259,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas			625.259,53
Resultado Previdenciário			758.830,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Primário - Acima da linha		2.115.620,00	405.596,94
Resultado Nominal - Acima da linha		893.803,86	1.032.349,33
			115,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.743,85	0,02	32.743,83	0,00
Poder Executivo	32.743,85	0,02	32.743,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	878.312,37	10.883,15	801.030,99	66.398,23
Poder Executivo	878.312,37	10.883,15	801.030,99	66.398,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>911.056,22</b>	<b>10.883,17</b>	<b>833.774,82</b>	<b>66.398,23</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.608.116,93	<18% / 25%>	24,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	731.956,25	60%	70,04 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	202.296,45	1.797.703,55	
Despesa de Capital Líquida	3.245.296,03	2.404.364,25	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	1.669.004,28	2.047.700,65	2.627.657,65	3.327.697,25
Receitas Previdenciárias	2.618.163,74	4.023.656,24	6.458.502,87	10.962.650,87
Despesas Previdenciárias	949.159,46	1.975.955,59	3.830.845,22	7.634.953,62
Resultado Previdenciário	1.669.004,28	2.047.700,65	2.627.657,65	3.327.697,25
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.900.533,07	15,00 %	18,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHAL, Data de emissão 04 de setembro de 2020 e hora de emissão 15h e 01m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE PINHAL, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 04 de setembro de 2020, bem como disponibilizados no site <a href="https://www.pinhallrs.gov.br/">https://www.pinhallrs.gov.br/</a>			

PINHAL - RS, 04 de setembro de 2020

**EDMILSON PEDRO PELIZARI**  
Prefeito Municipal**GABRIEL VARGAS**  
Sec. Municipal de Finanças**ADO LIMA MACHADO**  
Técnico em Contabilidade**Publicado por:**  
Olívio Camara de Souza  
**Código Identificador:1E9B7A8D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EDITAL DA RECEITA AGOSTO/2020**

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de agosto de 2020, conforme descrição abaixo:

IRRF	RS 13.774,09	RS -	RS 5.739,32	RS 3.443,59	RS 22.957,00
ISS	RS 77.088,98	RS -	RS 32.120,46	RS 19.272,20	RS 128.481,64
ITBI	RS 8.968,14	RS -	RS 3.736,73	RS 2.242,03	RS 14.946,90
IPTU	RS 1.146,96	RS -	RS 478,02	RS 286,70	RS 1.911,68
Descrição					Arrecad. Mês
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS 1.137,62	RS -	RS -	RS -	RS 1.137,62
TAXAS	RS 2.173,51	RS -	RS -	RS -	RS 2.173,51
<b>Transferências da União</b>					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	RS 408.188,43	RS 108.248,66	RS 27.062,19	RS 81.186,49	RS 624.685,77
ITR	RS 574,42	RS 191,45	RS 47,87	RS 143,59	RS 957,33
<b>Outras Transferências da União</b>					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RS 1.400,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.400,00
PAB FIXO	RS 24.338,57	RS -	RS -	RS -	RS 24.338,57
AGENTE SAÚDE	RS 7.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 7.000,00
DEFESA CIVIL	RS 25.892,77	RS -	RS -	RS -	RS 25.892,77
PNAE	RS 2.831,40	RS -	RS -	RS -	RS 2.831,40
COVID 19	RS 8.514,00	RS -	RS -	RS -	RS 8.514,00
FEP	RS 12.197,91	RS -	RS -	RS -	RS 12.197,91
PNATE	RS 4.580,56	RS -	RS -	RS -	RS 4.580,56
TRANSF.FNAS	RS 14.451,06	RS -	RS -	RS -	RS 14.451,06
SALÁRIO EDUCAÇÃO	RS 8.711,22	RS -	RS -	RS -	RS 8.711,22
<b>Transferências do Estado</b>					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	RS 378.102,46	RS 126.034,16	RS 31.508,53	RS 94.525,62	RS 630.170,77
IPI - EXPORTAÇÃO	RS 4.934,94	RS 1.644,97	RS 411,24	RS 1.233,73	RS 8.224,88
IPVA	RS 2.231,31	RS 743,77	RS 185,94	RS 557,83	RS 3.718,85
CIDE	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>Outras Transferências do Estado</b>					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
FARMÁCIA BÁSICA	RS 1.463,86	RS -	RS -	RS -	RS 1.463,86
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	RS 5.152,18	RS -	RS -	RS -	RS 5.152,18
COMBATE AO RACISMO	RS 5.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 5.000,00
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	RS 3.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 3.000,00
<b>Outras Receitas</b>					
Descrição					Arrecad. Mês
OUTRAS REC. CORRENTES	RS 277,00	RS -	RS -	RS -	RS 277,00
REC. CAPITAL	RS 172.617,18	RS -	RS -	RS -	RS 172.617,18
REC. PATRIMONIAL	RS 6.095,28	RS -	RS -	RS -	RS 6.095,28
REC. SERVIÇOS	RS 1.370,78	RS -	RS -	RS -	RS 1.370,78
TRANSF. PESSOAS FÍSICAS	RS 844,84	RS -	RS -	RS -	RS 844,84
Descrição					
FUNDEB		RS 126.723,74			RS 126.723,74
DED. FUNDEB		RS (236.863,01)			RS (236.863,01)
Totais	1.204.059,47	126.723,74	101.290,30	202.891,78	1.634.965,29

Santa Margarida do Sul – RS, 08 de setembro de 2020.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lécia Menezes Dias de Oliveira  
Código Identificador:7BEA729E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 16/2020**

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR** - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisições de material de higiene e limpeza, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
05.024.938/0001-65 – MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1, 2, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 56, 65, 81, 87, 89, 93 e 94.
10.674.585/0001-89 – GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	3, 4, 35 e 53.

09.276.894/0001-11 – ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	5, 6, 7, 39, 55, 79, 92 e 110.
93.185.098/0001-80 – COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA	8 e 41.
94.643.830/0001-80 – VALDERI J. CONTERATO GIACOMELLI	9, 10 e 49.
23.874.152/0001-19 – M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	11, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 54, 57, 58, 66, 67, 78, 82, 96, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 115 e 116.
32.040.295/0001-16 – JONATHAN AFONSO DO PRADO	16 e 17.
30.986.684/0001-03 – WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	26, 44, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 84, 85, 91, 95, 97, 100, 104, 105, 108, 109, 112, 113 e 114.
87.174.991/0001-07 – PROQUILL PRODUTO QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	28, 60, 88 e 90.
37.076.968/0001-01 – PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33, 34 e 42.
12.811.487/0001-71 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	36, 52 e 80.
32.294.504/0001-58 – ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	50, 51, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.
33.354.609/0001-18 – EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	83.
05.804.684/0001-06 – POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	86.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site [www.pmsantiago.com.br](http://www.pmsantiago.com.br) e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2020.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**C6290A68

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

